

GABINETE DO PRESIDENTE

TST — RR — 4774-77
(Ac. 1.ª T — 503-78)

RECURSO EXTRAORDINARIO

Recorrente — Estado do Paraná
Advogado — Dr. Rubens de Barros Brisolla
Recorridos — Rosolêa Miranda Folgosi e outros
Advogado — Dr. Elid José Borges.

9.ª REGIAO**Despacho**

Segundo o recorrente, o artigo 106, da Constituição Federal, dar-lhe-ia competência para legislar sobre contrato de trabalho de empregados "professores supletamentaristas", ou seja, pessoas que trabalhavam fora da proteção da CLT e sem as garantias do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná. Ainda segundo o recorrente, os pedidos de prestação jurisdicional, apresentados pelos "supletamentaristas", deveriam ser apreciados pela Justiça Estadual e não por esta Justiça do Trabalho.

Neste Tribunal, firmou-se a tese de que, para decidir a lide, a competência é desta Justiça Especializada, afirmando-se, também, a impossibilidade da existência de "supletamentaristas". Se os recorridos não gozam das vantagens estatutárias dos funcionários públicos, inelutavelmente é de lhes aplicar a CLT.

O recorrente interpõe recurso extraordinário declarando ter havido violação dos artigos 106, 108 e 110, da Constituição Federal.

A meu ver nenhuma dessas violações teria ocorrido.

Afirma o Recorrente que a Constituição permite às Unidades da Federação criarem, ao lado dos funcionários públicos e do pessoal regido pela CLT, uma terceira categoria: trabalhadores sem o menor direito nem mesmo às férias e a outras vantagens asseguradas no artigo 165, da Carta Magna.

O apelo extremo é manifestamente incabível.

Forçoso é reconhecer, entretanto, que, em casos análogos, nos quais se indeferiu recursos extraordinários idênticos, a Suprema Corte deu provimento aos agravos de instrumento e ordenou a subida dos autos para melhor exame.

Inútil será, consequentemente, trancar o recurso extraordinário.

Isto posto, ressalvando o meu ponto de vista pessoal, dou seguimento ao recurso extraordinário.

Publique-se e prossiga-se.
Brasília, 19 de setembro de 1978. — João de Lima Teixeira, Ministro Presidente do TST.

TST — RR — 4596-77
(Ac. 1.ª T. 857-78)

RECURSO EXTRAORDINARIO

Recorrente — Estado de São Paulo
Advogado — Dr. Célio Antonio de Aquino Ferros — Procurador do Estado
Recorridos — Kimico Outi e outros — Advogado — Dr. Raul Schwinden.

2.ª REGIAO**Despacho**

Segundo o Recorrente, o artigo 13, da Constituição Federal, dar-lhe-ia competência para legislar sobre contrato de trabalho de empregados "precaristas", ou seja, pessoas que trabalhavam fora da proteção da CLT e sem as garantias do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo. Ainda segundo o recorrente, os pedidos de prestação jurisdicional, apresentados pelos "precaristas", deveriam ser apreciados pela Justiça Estadual e não por esta Justiça do Trabalho.

Neste Tribunal, firmou-se a tese de que, para decidir a lide a competência é desta Justiça Especializada, afirmando-se, também, a impossibilidade da existência de "precaristas". Se os recorridos não gozam das vantagens estatutárias dos funcionários públicos, inelutavelmente é de lhes aplicar a CLT.

O recorrente interpõe recurso extraordinário declarando ter havido violação dos artigos 13, 106, 108 e 110 e 142, da Constituição Federal.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

A meu ver nenhuma dessas violações teria ocorrido.

Afirma o recorrente que a Constituição permite às Unidades da Federação criarem, ao lado dos funcionários públicos e do pessoal regido pela CLT, uma terceira categoria de trabalhadores sem o menor direito nem mesmo às férias e a outras vantagens asseguradas no artigo 165, da Carta Magna.

O apelo extremo é manifestamente incabível.

Forçoso é reconhecer, entretanto, que, em casos análogos nos quais se indeferiu recursos extraordinários idênticos, a Suprema Corte deu provimento aos agravos de instrumento e ordenou a subida dos autos para melhor exame.

Inútil será, consequentemente, trancar o recurso extraordinário.

Isto posto, ressalvando o meu ponto de vista pessoal, dou seguimento ao recurso extraordinário.

Isto posto, ressalvando o meu ponto de vista pessoal, dou seguimento ao recurso extraordinário.

Os recorridos, a fls. 1.178, pretendendo ter apoio no inciso II, do artigo 237, do CPC, pedem que todas as intimações sejam feitas, por contas registradas a seu advogado. Impossível o atendimento do pedido tendo em vista o artigo 236, *caput*, do mesmo CPC.

Publique-se e prossiga-se.
Brasília, 19 de setembro de 1978. — João de Lima Teixeira, Ministro-Presidente do TST.

TST — RR — 4317-77
(Ac. 1.ª T. 419-78)

RECURSO EXTRAORDINARIO

Recorrente — COMABRA — Companhia de Alimentos do Brasil S.A.
Advogado — Dr. Carlos Eduardo de Barros Barreto.

Recorridos — José Arildo do Amaral e outros
Advogado — Dr. Lucidno Vieira dos Santos.

2.ª REGIAO**Despacho**

A Egrégia Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho decidiu:

"Constatada a insalubridade e comprovado que a empresa tinha conhecimento anterior da sua existência, o correspondente adicional é devido a partir de dois anos anteriores à propositura da ação, estando, ademais, a matéria definida pela Lei número 6.514, de 22-12-77.

Recurso a que se nega provimento."

2. A parte, inconformada, interpôs recurso extraordinário, alegando violação ao artigo 3.º, do Decreto-lei número 389, de 1968, e, via, de consequência, aos parágrafos 2.º e 3.º, do art. 153, da Constituição.

3. Trata-se de infração indireta à Constituição, sendo, pois, inviável o apelo extremo com este fundamento.

Por outro lado, a decisão recorrida, ao reconhecer o direito adquirido e a não incidência retroativa do Decreto-lei número 389-68, mais não fez do que aplicar o § 3.º, do artigo 153, da Constituição.

Ante o exposto, indefiro o presente recurso, extraordinário.
Publique-se.
Brasília, 22 de agosto de 1978. — João de Lima Teixeira, Ministro Presidente do TST.

TST — RR — 4248-77
(Ac. 1.ª T. 416-77)

RECURSO EXTRAORDINARIO

Recorrente — Estado do Paraná
Advogado — Dr. Rubens de Barros Brisolla
Recorridos — Felipe de Souza Miranda Neto e outros
Advogado — Dr. José Maria de Souza Andrade.

3.ª REGIAO**Despacho**

Neste processo decidiu-se não só da competência da Justiça do Trabalho para decidir a lide, como também da impossibilidade jurídica da existência de "pro-

fessores precaristas" pois, se os recorridos não gozam das vantagens estatutárias dos funcionários públicos do recorrente, inelutavelmente é de se lhes aplicar a CLT.

E' apresentado recurso extraordinário afirmando-se ter havido violação dos artigos 106, 108 e 110 da Constituição Federal.

As impugnação do apelo extremo, os recorridos levantam a preliminar de ser o recurso extemporâneo. Pretende que o mesmo só poderia ser interposto contra decisão que viesse a decidir embargos, se opostos.

Há, equívoco do recorrido. O artigo 148 e seu § 2.º do Regimento Interno deste Tribunal permitem seja o recurso extraordinário interposto tanto contra acórdão de Turma quanto contra acórdão do Pleno. Diga-se de passagem que o Venerando Supremo Tribunal Federal, ao apreciar o Recurso Extraordinário número 71.998, do qual foi relator o Exmo. Senhor Ministro Luiz Galotti, já se manifestou pela possibilidade de ser o apelo extremo apresentado contra decisão de Turma desta Corte Trabalhista, independentemente de oposição de embargos.

Rejeito, pois, a arguição de extemporaneidade.

Quanto às alegadas infrações ao texto da Carta Magna, ao meu ver não ocorreram, sendo, consequentemente, de todo incabível o recurso extraordinário.

Vejo-me forçado a reconhecer, entretanto que em casos análogos, nos quais o apelo extremo foi indeferido, o Excelso Pretório deu provimento a agravo de instrumento e ordenou subissem os autos para melhor exame.

Sendo assim, inútil seria trancar o recurso extraordinário.

Isto posto, ressalvando o meu ponto de vista pessoal, dou seguimento ao recurso extraordinário.

Publique-se e prossiga-se.
Brasília, 12 de setembro de 1978. — João de Lima Teixeira, Ministro Presidente do TST.

TST — RR — 2.149-77
(Ac. 1.ª T. 3.078-77)

RECURSO EXTRAORDINARIO

Recorrente — Estado do Rio de Janeiro
Advogado — Dr. Renato Freitas Ramos — Procurador do Estado

Recorridos — Humberto Teixeira Pombo e outros — Advogado — Dr. Carlos Arnaldo Selva.

1.ª REGIAO**Despacho**

Inconformado com acórdão da Colenda 1ª Turma deste Tribunal, publicado no Diário da Justiça de 28 de abril de 1978 (fls. 317), o Recorrente opôs ao mesmo os embargos ora vistos a fls. 318 e seguintes.

Tais embargos não foram admitidos pelo respeitável despacho de fls. 324, que veio a ser publicado no Diário da Justiça de 18 de julho de 1978 (fls. 324v).

Em 25 de julho de 1978, o Recorrente apresentou recurso extraordinário, buscando apoio na alínea "a" do permissivo constitucional.

O apelo extremo é, evidentemente, intempestivo, de vez que o acórdão recorrido foi publicado no Diário da Justiça de 28 de abril de 1978 (fls. 317) e o recurso extraordinário só veio a ser interposto em 25 de julho de 1978 (fls. 325).

Os embargos opostos não eram de declaração e, consequentemente, não tinham o dom de suspender o prazo para interposição do apelo extremo.

Indefiro.
Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 1978. — João de Lima Teixeira, Ministro Presidente do TST.

TST — RR — 846-77
(Ac. 1.ª T — 685-78)

RECURSO EXTRAORDINARIO

Recorrente — Estado de São Paulo
Advogado — Dr. Célio Antonio de Aquino Ferros — Procurador do Estado.

Recorrido — João Carlos Normanha Sales
Advogado — Dr. José Francisco Borselli

2.ª REGIAO**Despacho**

Segundo o Recorrente, o artigo 13, da Constituição Federal, dar-lhe-ia competência para legislar sobre contrato de trabalho de empregados "precaristas", ou seja, pessoas que trabalhavam fora da proteção da CD'T e sem as garantias do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo. Ainda segundo o Recorrente, os pedidos de prestação jurisdicional, apresentados pelos "precaristas", deveriam ser apreciados pela Justiça Estadual e não por esta Justiça do Trabalho.

Neste Tribunal, firmou-se a tese de que, para decidir a lide, a competência é desta Justiça Especializada, afirmando-se, também, a impossibilidade da existência de "precaristas". Se os Recorridos não gozam das vantagens estatutárias dos funcionários públicos, inelutavelmente é de lhes aplicar a CLT.

O Recorrente, interpõe recurso extraordinário declarando ter havido violação dos artigos 13, 106, 108, 110 e 142, da Constituição Federal.

A meu ver nenhuma dessas violações teria ocorrido.

Afirma o Recorrente que a Constituição permite às Unidades da Federação criarem, ao lado dos funcionários públicos regido pela CLT, uma terceira categoria: trabalhadores sem o menor direito nem mesmo às férias e a outras vantagens asseguradas no artigo 165, da Carta Magna.

O apelo extremo é manifestamente incabível.

Forçoso é reconhecer, entretanto, que, em casos análogos nos quais se indeferiu recursos extraordinários idênticos, a Suprema Corte deu provimento aos agravos de instrumento e ordenou a subida dos autos para melhor exame.

Inútil será, consequentemente, trancar o recurso extraordinário.

Isto posto, ressalvando o meu ponto de vista pessoal, dou seguimento ao recurso extraordinário.

Publique-se e prossiga-se.
Brasília, 12 de setembro de 1978. — João de Lima Teixeira, Ministro Presidente do TST.

TST — 9.655-78

AGRAVO DE INSTRUMENTO EXTRAÍDO DO AI-2.629-77

Agravante — Siderúrgica Dedini S. A. — Advogado — Dr. Juracy Galvão Junior

Agravados — Jorge Perreira da Silva e outros — Advogado — Dr. Ulysses Riedel de Resende

2.ª REGIAO**Despacho**

Decreto a deserção do recurso, tendo em vista que, conforme está certificado a fls. 4v., não foram pagas as custas no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 1978. — João de Lima Teixeira, Ministro Presidente do TST

TST — 9.657-78

AGRAVO DE INSTRUMENTO EXTRAÍDO DO RR-1.255-77

Agravante — M. Dedini S. A. Metalúrgica

Advogado — Dr. Juracy Galvão Junior

Agravado — João Augusto dos Santos
Advogado — Dr. Ulysses Riedel de Resende

2.ª REGIAO**Despacho**

Decreto a deserção do recurso, tendo em vista que, conforme está certificado a fls. 4v., não foram pagas as custas no prazo legal.

Publique-se.
Brasília, 11 de setembro de 1978. — João de Lima Teixeira, Ministro Presidente do TST.

Recte — Companhia Estadual de Energia Elétrica
 Recdos — Otacílio Torres da Silva e Outros
 Advgs — Drs. Odair Menaré Jorge e Alino da Costa Montelero

RR — 1.556-78
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recte — Banco Itaú S.A.
 Recdo — José Mario Leonil
 Advgs — Drs. Riad Seml Ayl e Ulisses Riedel de Resende

RR — 1.870-78
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recte — Adalberto Teixeira Ferrão e Outros
 Recdo — Companhia Docas de Santos
 Advgs — Drs. José Francisco Boselli e Klaus Menge

RR — 2.000-78
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recte — Banco Nacional da Habitação — BNH
 Recdo — Antonio Dias
 Advgs — Samuel Sinder e Alino da Costa Montelero

RR — 2.084-78
 Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.

Recte — Cia. Estadual de Energia Elétrica
 Recdo — Domingos Redivo Bressan e Outros
 Advgs — Drs. Wilson Branco e Luiz Lopes Burmeister

RR — 2.181-78
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recte — Jair Quelroz Rodrigues
 Recdo — SONDASA — Engenharia, Geotécnica e Fundações Ltda.
 Advgs — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Camilo Aschncar.

RR — 2.396-78
 Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Recte — Banco Independência Decred de Investimento S.A.
 Recdo — Tadeu Custódio da Silva
 Advgs — Drs. Carlos Eduardo Azevedo Lopes e Severino Nazário de Oliveira.
 Relator — Exmo. Sr. Min. Alves de Almeida

AI — 572-78
 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.
 Agte — Rede Ferroviária Federal S.A.
 Agdo — José Santos de Oliveira
 Advgs — Drs. Eduardo Silva Costa e Ulisses Riedel de Resende

AI — 675-78
 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.
 Agte — Usina Catende S.A.
 Agdo — Severino Felix da Silva e outro
 Advgs — Drs. Helio Luiz F. Galvão e Floriano G. de Lima

AI — 681-78
 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.
 Agte — João Batista dos Santos
 Agdo — Damilão Nogueira da Silva
 Advgs — Drs. Pedro Milton de Brito e Izaas Lecht Fiterman

AI — 991-78
 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
 Agte — José de Camargo Pellegrino
 Agdo — Associação de Previdência dos Funcionários do Banco Noroeste do Estado de São Paulo S.A.
 Advgs — Drs. Marcus Tomaz de Aquino e Carlos Roberto Husek.

AI — 997-78
 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
 Agte — Fundação Instituto de Moléstia do Aparelho Digestivo e da Nutrição Gastroclínica.
 Agdo — Trajano Pontes Filho
 Advgs — Drs. Maurício A. Penna Chaves e José Eduardo Gomes Pereira

AI — 1.639-78
 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

Agte — Ademir Alves de Souza
 Agdo — Artur Lopes Marques
 Advgs — Drs. Joaquim Lopes de Vasconcelos e José de Ribamar Alvim Soares.

AI — 1.752-78
 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.
 Agte — Companhia Agrícola e Florestal Santa Barbara
 Agdo — Jenuino Caetano dos Santos
 Advgs — Drs. Guilherme Pinto de Carvalho e Jerônimo Brito da Cunha

RR — 5.138-78
 Recurso de revista de decisão do TRT da 5ª Região.
 Recte — Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS — RLAM
 Recdo — Carilto Egidio Gonçalves e Outros
 Advgs — Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e Ulisses Riedel de Resende

RR — 1.089-78
 Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.

Recte — Elizabete Barbosa de Andrade
 Recdo — Hospital Crito Redentor S.A.
 Advgs — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Maximiano Carpes dos Santos

RR — 1.255-78
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recte — Companhia Municipal de Transportes Coletivos
 Recdo — Luiz Bezerra Maciel e Outros
 Advgs — Drs. Walmir de Souza Neto e Ulisses Riedel de Resende

RR — 1.533-78
 Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Recte — Bernardo da Fonseca
 Recdo — Jockey Club Brasileiro
 Advgs — Drs. Alino da Costa Montelero e Hugo Mósca

RR — 1.760-78
 Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.

Recte — Cesar Augusto Schmitz Guerra
 Recdo — Banco Real S.A.
 Advgs — Drs. José Tórres das Neves

RR — 1.993-78
 Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Recte — CEDAE — Cia. Estadual de Aguas e Esgotos do Rio de Janeiro
 Recdo — Leandro de Souza Coelho e Outros
 Advgs — Drs. João José Guimarães de Farias e Celestino da Silva Júnior

RR — 2.001-78
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
 Recte — Claudionor Alves
 Recdo — Fazenda Diurna
 Advgs — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Alino da Costa Montelero

RR — 2.076-78
 Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.

Recte — Metalúrgica Gerdau S.A.
 Recdo — Paulo Roberto Alves Ferreira
 Advgs — Drs. Enlo A. Cheuiche Coelho e Antonio Paulo Carpes Antunes

RR — 2.097-78
 Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.
 Recte — Cia. Vale do Rio Doce
 Recdo — José Sebastião Carlesso
 Advgs — Drs. João de Lima Teixeira Filho e Rômulo Marinho

RR — 2.353-78
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recte — Companhia Fabricadora de Papel
 Recdo — Floriano Canato e Outros
 Advgs — Drs. Júlio Tinton e Ulisses Riedel de Resende

RR — 2.436-78
 Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.

Recte — Companhia Vidraria Santa Marina
 Recdo — Edevar da Silva Fontoura
 Advgs — Drs. Gilberto Ribeiro Oliveira e Plo Cervo
 Relator — Exmo. Senhor Min. Fernando Franco

AI — 574-78
 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.
 Agte — Hamilton Cecet Galeão Filho
 Agdo — Banco Nacional S.A.
 Advgs — Drs. Jairo Rosas dos Santos e Antonio Carlos de Andrade Souza

AI — 575-78
 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.
 Agte — Banco Nacional S.A.
 Agdo — Hamilton Gecente Galeão Filho
 Advgs — Drs. Antonio Carlos de Andrade Souza e Jairo Rosas dos Santos

AI — 835-78
 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.
 Agte — General Motors do Brasil S.A. — Divisão Terex
 Agdo — Leonidas de Souza
 Advgs — Drs. Ielcia Azevedo Sette e Nicanor Eustáquio P. Armando

AI — 993-78
 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
 Agte — Financiadora General Motors S.A. — Crédito, Financiamento e Investimento
 Agdo — Elson Mercate de Agular
 Advgs — Drs. Cássio Mesquita Barros Júnior e Ulisses Riedel de Resende

AI — 1.158-78
 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
 Agte — Edison José dos Santos
 Agdo — Textil Nova Odessa
 Advg — Dr. Ulisses Riedel de Resende

AI — 1.747-78
 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.
 Agte — Petróleo Brasil S.A. — PETROBRAS
 Agdo — José Rocha Filho
 Advgs — Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e Rubens Mário de Macedo

AI — 1.754-78
 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.
 Agte — Mineração Morro Velho S.A.
 Agdo — José Firmino do Patrocínio
 Advgs — Drs. Masaanello Lopes Cançado e Egberto Wilson Salem Vidigal

RR — 5.209-78
 Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.
 Recte — Jane Marlei Frank
 Recdo — Bler Hoehner S.A.
 Advgs — Drs. Alino da Costa Montelero e Francisco José da Rocha

RR — 188-78
 Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.
 Recte — Edival Alves da Cruz
 Recdo — Consórcio Técnico Cmel Estrela
 Advgs — Drs. Darcy Luiz Ribeiro e José Augusto Caúla e Silva

RR — 1.238-78
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
 Recte — Francisco Gabriel Baron
 Recdo — Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS
 Advgs — Drs. Alino da Costa Montelero e Ruy Jorge Caldas Pereira

RR — 1.534-78
 Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.
 Recte — Antonio Generoso e outros
 Recdo — Cia. América Fabril
 Advgs — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Alfredo Thomé Tórres

RR — 1.761-78
 Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.
 Recte — Liquigás do Brasil S.A.
 Recdo — Breno da Rosa Pires
 Advgs — Drs. Marco Aurélio Heinz e Maria Lúcia Muniz Couto

RR — 1.995-78
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
 Recte — Companhia Municipal de Transportes Coletivos
 Recdo — Euênio Baraldi
 Advgs — Drs. João Evangelista Ferraz e Ulisses Riedel de Resende

RR — 2.062-78
 Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.
 Recte — FINIVEST — S.A. Distribuidora de Valores Mobiliários
 Recdo — Ivo da Conceição
 Advgs — Drs. Francisco Durval Cordeiro Pimpão e Zafer Pires Ferreira Filho

RR — 2.078-78
 Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.
 Recte — Spriger Refrigeração S.A.
 Recdo — Manoel Medina da Silva
 Advgs — Drs. Beatriz O. Diniz da Costa e Luiz Carlos Izé

RR — 2.098-78
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
 Recte — Antonio Carlos Dalia
 Recdo — ITALMA S.A. — Indústria do Mobiliário
 Advgs — Drs. Emmanuel Carlos e Eduardo Valeo Barbosa

RR — 2.354-78
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
 Recte — Prefeitura do Município de São Paulo
 Recdo — Aurelina Adélia de Faria Silva
 Advgs — Drs. Sumaya Gerab e Ulisses Riedel de Resende

RR — 2.438-78
 Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.
 Recte — Estacas Frankl Ltda.
 Recdo — Valdir Blanchini
 Advgs — D.s. Telmo Rovira Martins e Elida Rodrigues Costa
 Relator — Exmo. Sr. Min. Simões Barbosa

AI — 576-78
 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.
 Agte — Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A.
 Agdo — Aléris Fraga
 Advgs — Drs. Walter Moacyr Costa Moura e Carlos Fraga

AI — 677-78
 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.
 Agte — Usina Catende S.A.
 Agdo — João Antonio de Barros e outros
 Advgs — Drs. Helio Luiz F. Galvão e Floriano G. de Lima

AI — 839-78
 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.
 Agte — Companhia Vale do Rio Doce e Joaquim Pedro da Silva
 Advgs — Drs. Galba José dos Santos e Loredano Aleixo
 Agdo — Joaquim Pedro da Silva

AI — 994-78
 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
 Agte — MAUSA — Metalúrgica de Acessórios para Usinas S.A.
 Agdo — Rubens Zangelmi e outros
 Advgs — Drs. Sérgio Barci e Ulisses Riedel de Resende

AI — 1.478-78
 Recurso de revista de decisão do TRT da 5ª Região.
 Recte — Ivanildo Barbosa Dias
 Recdo — Safran Teljin Indústria Brasileira de Fibras
 Advg — Dr. Ulisses Riedel de Resende

AI — 1.755-78
 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.
 Agte — Banco do Estado de Minas Gerais S.A.
 Agdo — Paulo Nogueira Gesualdi
 Advgs — Drs. Waltencyr de Mello Franco e José Tórres das Neves

AI — 1.756-78
 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.
 Agte — Paulo Nogueira Gesualdi
 Advgs — Drs. José Tórres das Neves e Waltencyr de Mello Franco
 Agdo — Banco do Estado de Minas Gerais S.A.

RR — 4.989-78
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
 Recte — CBERT — Companhia Brasileira de Engenharia e Indústria
 Recdo — Marcos Antonio Gomes
 Advgs — Drs. Roberto Luna Freire e Maria Aparecida Coimbra Cesar

RR — 494-78
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
 Recte — Zanzir de Indústria, Comércio & Construção Ltda.
 Recdo — Deusdedito Silva de Oliveira e Outro
 Advgs — Drs. Cyro Francklin de Azevedo e Roberto Otaviano Nascimento

RR — 374-78
 Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.
 Recte — Inês Terezinha Fossá
 Recdo — Banco Nacional S.A.
 Advgs — Drs. José Tôres das Neves e João Percy Fagundes

RR — 1.266-78
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
 Recte — Companhia Docas de Santos
 Recdo — Ademar Fragoso
 Advgs — Drs. Klaus Menge e Alino da Costa Monteiro

RR — 1.389-78
 Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.
 Recte — Rede Ferroviária Federal S.A. — Sistema Regional Rio de Janeiro — SR-3
 Recdo — Heraldo Mota da Silva e outros
 Advgs — Drs. Sebastião Herculano de Mattos Filho e Alino da Costa Monteiro

RR — 1.692-78
 Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.
 Recte — PLANAVE — Escritório Técnico de Planejamento S.A.

Recdo — Tritão Garcia Mota
 Advgs — Drs. Arão Verba e Celia Maria Pianalto

RR — 1.950-78
 Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.
 Recte — Leonilda Rodrigues dos Santos e Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.
 Advgs — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Maximiano C. dos Santos.

RR — 2.084-78
 Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.
 Recte — José Júlio Carvalho de La Roca
 Recdo — RAMA — Administração e Planejamento de Negócios
 Advgs — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Yazid Gattaz

RR — 2.088-78
 Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.
 Recte — UNIBANCO — Banco de Investimento do Brasil S.A.
 Recdo — Olinda Isabel Peters
 Advgs — Drs. Tito Flávio Aude e José Torres das Neves

RR — 2.211-78
 Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.
 Recte — UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros S.A.
 Recdo — Geraldo da Mata Tinoco e Outros
 Advgs — Drs. José Magalhães Ribeiro e José Torres das Neves

RR — 2.413-78
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
 Recte — Darcillo Pagliato
 Recdo — Indústrias Romi S.A.
 Advgs — Drs. Ulisses Riedel de Resende e José de Anchieta Nogueira Júnior.

Brasília, 20 de setembro de 1978. —
 Jorge Aloise, Secretário da 1ª Turma.

PRIMEIRA TURMA

28ª Pauta de julgamento para a sessão a realizar-se em 03 de outubro de 1978 (terça-feira) às 13:00 horas.

PROCESSO AI - 679/78
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Simões Barbosa
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 6a. Região
 Interessados: Prefeitura Municipal de Ribeirão e José Manoel da Silva
 Advogados: Drs. João Bandeira e Edvaldo Cordeiro dos Santos

PROCESSO AI - 684/78
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Simões Barbosa
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 9a. Região
 Interessados: S/A - Diário do Paraná e Jorge Eder Araújo de Souza
 Advogados: Drs. Oribes Mussi Corrêa e Miguel Luiz Conte

PROCESSO AI - 837/78
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 3a. Região
 Interessados: Rede Ferroviária Federal S/A e Moacyr do Espírito Santos.
 Advogados: Drs. Pedro Servo de Jesus Rocha e Sandra de Bastos Mesquita

PROCESSO AI - 840/78
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 3a. Região
 Interessados: Companhia Força e Luz Cataguazes - Leopoldina e José de Paula Filho
 Advogados: Drs. José Cabral de José M. S. Lima

PROCESSO AI - 866/78
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Simões Barbosa
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 9a. Região
 Interessados: Auto Viação Marechal Ltda e João Augusto Borges
 Advogados: Drs. Antonio da Cunha Ribas e Silvonei Sergio Piovesan

Processo n.º AI - 1160/78
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Simões Barbosa

Revisor: Exmo. Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região
 Interessados: Companhia Docas de Santos e Adolpho Santos Martins e Outros.
 Advogados: Dr. Klaus Menge
 Dr. Tânia Mariza Mitidiero

Processo n.º AI - 1220/78
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região
 Interessados: ALBA S/A - Indústrias Químicas e Argeu Domingos dos Santos.
 Advogados: Dr. Cássio Mesquita Barros Junior
 Dr. Ouidio Lopes Guimarães Júnior

Processo n.º AI - 1221/78
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região
 Interessados: D.F. Vasconcelos S/A - Óptica e Mecânica de Alta Precisão e Joaé Gomes Pinho e Outros.
 Advogados: Dr. Fausto Renato de Resende
 Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º AI - 1254/78
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Simões Barbosa
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 6a. Região
 Interessados: Usina Catende S/A e Emília Maria da Silva.
 Advogados: Dr. Helio Luiz F. de Souza
 Dr. Floriano G. de Lima

Processo n.º AI - 1293/78
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região
 Interessados: Francisco Garcia Garcia e Tintas Ypiranga S/A.
 Advogados: Dr. Décio J. B. da Silva
 Dr. José Amorim

Processo n.º AI - 1294/78
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região
 Interessados: Antonio Batista dos Santos e Concretex Engenharia de Concreto S/A.
 Advogados: Dr. Koichi Yamada
 Dr. Nelson Marques

Processo n.º AI - 1302/78
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Simões Barbosa
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região
 Interessados: Banco Finasa de Investimento S/A e Miako Hayasaka
 Advogados: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior
 Dr. José Roberto de Castro

Processo n.º AI - 1424/78
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Simões Barbosa
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região
 Interessados: LIGHT - Serviços de Eletricidade S/A e Ernesto de Lima Filho
 Advogados: Dr. Célio Silva
 Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º AI - 1430/78
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 3a. Região
 Interessados: Banco Itaú S/A e Amaury Modesto Soares
 Advogados: Dr. Natal Carlos da Rocha
 Dr. José Tôres das Neves

Processo n.º AI - 1431/78
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 3a. Região
 Interessados: Rede Ferroviária Federal S/A e Moacyr de Souza Lima
 Advogados: Dr. Adherbal de Oliveira Baracho
 Dr. Alino da Costa Monteiro

- Processo n.º AI - 1484/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Simões Barbosa
Revisor: Ex.º Sr. Ministro
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 9a. Região
Interessados: Asílio Schromer e Móveis Cimo S/A.
Advogados: Dr. Paulo Roberto Carvalho Pereira
Dr. Francisco de Assis Mathias
- Processo n.º AI - 1530/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Alves de Almeida
Revisor: Ex.º Sr. Ministro
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 6a. Região
Interessados: Usina Catende S/A e João Pedro da Silva e Outros.
Advogados: Dr. Hélio Luiz F. Galvão
Dr. Floriano Gonçalves de Lima
- Processo n.º AI - 1531/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Fernando Franco
Revisor: Ex.º Sr. Ministro
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 6a. Região
Interessados: Usina Catende S/A e João Avelino da Silva e Outro.
Advogados: Dr. Hélio Luiz F. Galvão
Dr. Reginaldo Alves de Andrade
- Processo n.º AI - 1539/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Simões Barbosa
Revisor: Ex.º Sr. Ministro
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 3a. Região
Interessados: Itamar Pinheiro dos Santos e Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais CPRM.
Advogados: Dr. Antonio Maurício Cirino
Dr. José Roberto B. Moreira Guimarães
- Processo n.º AI - 1542/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Alves de Almeida
Revisor: Ex.º Sr. Ministro
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região
Interessados: FERPA - Ferrovia Paulista S/A e Waguiner Amorim e Outros.
Advogados: Dr. Mário Bastos Cruz Teixeira Nogueira
Dr. Ulisses Riedel de Resende
- Processo n.º AI - 1543/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Fernando Franco
Revisor: Ex.º Sr. Ministro
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região
Interessados: UNIBANCO - Banco de Investimento do Brasil S/A e Eustáquio Garcia
Advogados: Dr. Waldemar Cury Maluly Júnior
Dr. Ulisses Riedel de Resende
- Processo n.º AI - 1610/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Simões Barbosa
Revisor: Ex.º Sr. Ministro
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região
Interessados: Manoel Rodrigues da Rocha e Indústria de Produtos Alimentícios Confiança S/A.
Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
Dr. Cleuzo Peres
- Processo n.º AI - 1613/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Alves de Almeida
Revisor: Ex.º Sr. Ministro
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 6a. Região
Interessados: Itapessoca Agro - Industrial S/A e José Clarindo de Oliveira.
Advogados: Dr. Alberto Portella Netto
Dr. Berivaldo Sabino da Silva
- Processo n.º AI - 1615/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Fernando Franco
Revisor: Ex.º Sr. Ministro
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 1a. Região
Interessados: Fundação Clara Basbaum e Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Estado de Rio de Janeiro.
Advogados: Dr. João Batista dos Santos e Ulisses Riedel de Resende
- Processo n.º AI - 1655/79
Relator: Ex.º Sr. Ministro Simões Barbosa
Revisor: Ex.º Sr. Ministro
- Processo n.º AI - 1658/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Alves de Almeida
Revisor: Ex.º Sr. Ministro
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 3a. Região
Interessados: Celulose Nipo - Brasileira S/A - CENIBRA e Roberto Alvarenga Rocha e Outro.
Advogados: Dr. Amado C. Rodrigues Filho
Dr. Afonso Celso Reso
- Processo n.º AI - 1660/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Fernando Franco
Revisor: Ex.º Sr. Ministro
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 3a. Região
Interessados: Tintas Ypiranga S/A e Helio Carlos Lemes
Advogados: Dr. Felix Fraiha
Dr. Joveccy Cândido de Oliveira
- Processo n.º AI - 1810/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Simões Barbosa
Revisor: Ex.º Sr. Ministro
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região
Interessados: Petroleo Brasileiro S/A - PETROBRAS - e Marco Aurélio Vicalvi
Advogados: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira
Dr. Araci Leonard Lolatti
- Processo n.º AI - 1817/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Alves de Almeida
Revisor: Ex.º Sr. Ministro
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 4a. Região
Interessados: Grasselli & Cia. Ltda e Josephina Agnese Dal Pontt Silva
Advogados: Dr. José Francelino de Araújo
Dr. Walmor Wicteky
- Processo n.º AI - 1819/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Fernando Franco
Revisor: Ex.º Sr. Ministro
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 4a. Região
Interessados: Waltornillo Hagel Maciel e Casa Masson S/A - Comércio e Indústria
Advogados: Dr. Hugo Aurélio Klafke
Dr. :-:
- Processo n.º AI - 1868/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Simões Barbosa
Revisor: Ex.º Sr. Ministro
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região
Interessados: Alberto Ismael Assan e DISPRAL -S/A- Distribuidora de Produtos Alimentícios.
Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
Dr. Edgar Grosso
- Processo n.º AI - 1871/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Alves de Almeida
Revisor: Ex.º Sr. Ministro
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região
Interessados: M. Dedini S/A - Metalúrgica e Antonio Rubia e Outro.
Advogados: Dr. Carlos H. Z. Mazzeo
Dr. Ulisses Riedel de Resende
- Processo n.º AI - 1872/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Fernando Franco
Revisor: Ex.º Sr. Ministro
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região
Interessados: Companhia Municipal de Transportes Coletivos e José Maximiano e Outros.
Advogados: Dr. Orlando A. Capella Fernandes
Dr. Ulisses Riedel de Resende
- Processo n.º AI - 1880/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Simões Barbosa
Revisor: Ex.º Sr. Ministro
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 4a. Região
Interessados: Jair Rodrigues e Siderúrgica Riograndense S/A.
Advogados: Dr. José Claudino Alves de Oliveira

Processo n.º AI - 1896/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Alves de Almeida

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região

Interessados: Indústria de Conservas Flor do Arujá Ltda e Ricardo Binni

Advogados: Dr. Elcio Cordeiro dos Santos

Dr. Lucrécio Morata Peres

Processo n.º AI - 1900/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região

Interessados: SANBRA - Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S/A e Claudio Capurso.

Advogados: Dr. Vera Lúcia S. de Moraes

Dr. Claudio Capurso

Processo n.º AI - 1915/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Simões Barbosa

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 6a. Região

Interessados: Usina Catende S/A e Oscar Paulinho da Silva e Outros.

Advogados: Dr. Hélio Luiz F. Galvão

Dr. Floriano G. de Lima

Processo n.º AI - 1925/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Alves de Almeida

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 8a. Região

Interessados: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC - Departamento Regional e João Paulo Martins Neves.

Advogados: Dr. Júlio de Alencar

Dr. Donato Cardoso

Processo n.º AI - 1931/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 3a. Região

Interessados: Rúbio Sant'Ana e José Avelino de Souza

Advogados: Dr. José Cabral

Dr. Silvio de Oliveira

Processo n.º AI - 1993/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Simões Barbosa

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 4a. Região

Interessados: Aços Fina s Piratini S/A e Mário Lourenço Lolesso

Advogados: Dr. Hugo Gueiros Bernardes

Dr. Luiz Antonio Cirino Mendes

Processo n.º AI - 2040/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região

Interessados: FEPASA - Ferrovia Paulista S/A e Paulo Chagas dos Santos

Advogados: Dr. Osvaldo Ferreira da Silva

Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º AI - 2042/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Alves de Almeida

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT : 8a. Reg.

Interessados: Petróleo Brasileiro S/A : PETROBRÁS e Raimundo Nonato Ferreira do Nascimento

Advogados: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira

Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo n.º AI - 2043/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT - 2a. Reg.

Interessados: Cia Municipal de Transportes Coletivos e José de Almeida Mateus.

Advogados: Dr. João Evangelista Ferraz

Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo n.º AI : 2233/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Alves de Almeida

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: agravo de inst. de desp. do juiz pres. do TRT - 2a. Reg.

Interessados: Semikron Sudamericana Comercio e Industria Semi-Condutores Ltda e Helga Wagenknecht. ****

Advogados: Dr. Caetano Lellis

Dr. Maria Aparecida C. Cesar

Processo n.º RR - 2031/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Simões Barbosa

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT - 2a. Região

Interessados: Fiação e Tecelagem Santo Andre S/A e Antonio Mariano de Farias e outros

Advogados: Dr. Ildélio Martins

Dr. M. Martinho Rodrigues

Processo n.º RR : 1993/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Alves de Almeida

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Fernando Franco

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT - 1a. Reg.

Interessados: CEDAE - Cia. Estadual de águas e Esgotos do Rio de Janeiro e Leandro de Souza Coelho e outros

Advogados: Dr. João José Guimarães de Farias

Dr. Celestino da Silva Junior

Processo n.º RR - 2076/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Alves de Almeida

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Fernando Franco

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT - 4a. Reg.

Interessados: Metalúrgica Gerdau S/A e Paulo Roberto Alves Ferreira

Advogados: Dr. Anio A. Cheuiche Coelho

Dr. Antonio Paulo Carpes Antunes

Processo n.º RR 1255/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Alves de Almeida

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Fernando Franco

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT - 2a. Reg.

Interessados: Companhia Municipal de Transportes Coletivos e Luiz Bezerra Maciel e outros

Advogados: Dr. Walmir de Souza Neto

Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º RR - 2669/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Alves de Almeida

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Fernando Franco

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT- 1a. Reg.

Interessados: Paula Samuel da Silva e Municipio do Rio de Janeiro

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende

Dr. Abel Nascimento de Menezes

Processo n.º RR - 1508/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Simões Barbosa

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia

Espécie: recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região

Interessados: Ernesto de Lima Filho e LIGHT - Serviços de Eletricidade S/A

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende

Dr. Celio Silva

Processo n.º RR - 2203/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Simões Barbosa

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT - 2a. Reg.

Interessados: Paulo Chagas dos Santos e FEPASA - Ferrovia Paulista S/A

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende

Dr. Osvaldo Ferreira da Silva

Processo n.º RR - 1089/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Alves de Almeida

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Fernando Franco

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT - 4a. Reg.

Interessados: Elizabete Barboza de Andrade e Hospital Cristo Redentor S/A

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende

Dr. Macimiano Carpes dos Santos

Processo n.º RR - 5138/77

Relator: Ex.º Sr. Ministro Alves de Almeida

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Fernando Franco

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT - 5a. Reg.

Interessados: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras RLAM e Carlito Egidio Gonçalves e outros

Advogados: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira

Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo n.º RR - 1427/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: recurso de revista de decisão do TRT - 3a. Reg.
 Interessados: Material Ferroviário S/A - Mafersa e Joaquim Evangelho Augusto de Andrade
 Advogados: Dr. José Cabral
 Dr. Bosco Moraes

Processo n.º RR - 1431/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: recurso de revista de decisão do TRT - 1a. Reg.
 Interessados: Yves Hartmann Soencer Netto e Imobiliária Nova York S/A
 Advogados: Dr. José Augusto Caúla e Silva
 Dr. Neges de Abreu e Lima

Processo n.º RR - 1461/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: ~~XXXX~~ recurso de revista de decisão do TRT - 1a. Reg.
 Interessados: Paulo Sergio da Silva Bezerra e outro e Companhia Docas do Rio de Janeiro e os mesmos
 Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende e Paulo Roberto Vieira Camargo
 Dr.

Processo n.º RR - 1496/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: recurso de revista de decisão do TRT - 2a. Reg.
 Interessados: Fazenda Nacional (Companhia Brasileira de Cimento Portland Perus) e Luiz de Souza e outros
 Advogados: Dr. Aymoré de Andrade
 Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º RR - 1533/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Alves de Almeida
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Fernando Franco
 Espécie: recurso de revista de decisão do TRT - 1a. Reg.
 Interessados: Bernardo da Fonseca e Jockey Club Brasileiro
 Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro
 Dr. Hugo Mósca

Processo n.º RR - 1538/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: recurso de revista de decisão do TRT - 1a. Reg.
 Interessados: Jorge Luiz Mendes Bastos e Unibanco : Banco de Investimento do Brasil S/A
 Advogados: Dr. Haroldo de Castro Fonseca
 Dr. Carlos Alberto Soares Cardoso

Processo n.º RR - 1547/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: recurso de revista de decisão do TRT - 1a. Reg.
 Interessados: Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro e Manuel Ferreira da Silva
 Advogados: Dr. Alexandre Calazans de Moraes Filho
 Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º RR - 1634/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: recurso de revista de decisão do Tribunal R.do Trabalho da 1a. Reg.
 Interessados: Maria Genilda de Oliveira e Jescal Comercio de Alimentação Ltda.
 Advogados: Dr. Sergio Chaçon de Assis
 Dr. Plinio Thedim Costa

Processo n.º RR - 1661/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: recurso de revista de decisão do TRT - 6a. Reg.
 Interessados: Usina Catende S/A e Milton João de Oliveira e outros
 Advogados: Dr. Helio Luiz F. Galvão
 Dr. Florianu Gonçalves de Lima

Processo n.º RR - 1678/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: recurso de revista de decisão do TRT - 4a. Reg.

Interessados: Banco Itau S/A e Ana Matias Bittencourt e os mesmos
 Advogados: Dr. Norma Leal Poddsky Paes e José Torres das Neves
 Dr.

Processo n.º RR - 1760/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Alves de Almeida
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Fernando Franco
 Espécie: recurso de revista de decisão do TRT - 4a. Reg.
 Interessados: Cesar Augusto Schmitz Guerra e Banco Real S/A
 Advogados: Dr. José Torres das Neves
 Dr. Renato José de Azevedo Silveira

Processo n.º RR - 1773/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: recurso de revista de decisão do TRT - 1a. Reg.
 Interessados: Dig - Distribuidora Guanabarina de Veiculos S/A e Edson Mota Cerqueira
 Advogados: Dr. Marco Enrico Slerca
 Dr. Gustavo Adolpho de Campos Cooper

Processo n.º RR - 1777/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: recurso de revista de decisão do TRT - 2a. Reg.
 Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S/A e Nair Loro
 Advogados: Dr. Mauricio Azevedo Penna Chaves
 Dr. Mauricio Soares de Almeida

Processo n.º RR - 1789/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: recurso de revista de decisão do TRT - 4a. Reg.
 Interessados: Universidade Católica de Pelotase Sylvio Motta e os mesmos
 Advogados: Dr. Paulo Eduardo Brenner Soares e Ney Mendes Couto
 Dr.

Processo n.º RR - 1869/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: recurso de revista de decisão do TRT - 2a. Reg.
 Interessados: Pedro da Costa Arruda e Outros e recorrido São Paulo Alparagatas S/A
 Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
 Dr. Paulo Guilherme B. Cruz

Processo n.º RR - 1898/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: recurso de revista de decisão do TRT - 4a. Reg.
 Interessados: Forjas Taurus S/A e Osmar Alves e os mesmos
 Advogados: Dr. Beatriz Sanvicente Ilha Moreira e José Francisco Boselli
 Dr.

Processo n.º RR - 1989/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: recurso de revista de decisão do TRT - 8a. Reg.
 Interessados: Euro Piratas Serviços de Assistência Marítima Ltda e Raimundo Nonato Rodrigues Macedo
 Advogados: Dr. Achilles Lima
 Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º RR - 2040/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: recurso de revista de decisão do TRT - 2a. Reg.
 Interessados: Fepasa - Ferrovia Paulista S/A e Aristeu Oliva e outros
 Advogados: Dr. Mario Bastos Cruz Teixeira Nogueira
 Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º RR - 2233/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: recurso de revista de decisão do TRT - 4a. Reg.
 Interessados: Jack S/A - Industria do Vestuário e Julieta Bronski e os mesmos
 Advogados: Dr. Paulo Serra e José Francisco Boselli

Processo n.º RR - 2269/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Alves de Almeida

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Fernando Franco

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT - 2a. Reg.

Interessados: Benedito José da Silva e Companhia Docas de Santos

Advogados: Dr. Écio Lescreck

Dr. Klaus Menge

Processo n.º RR - 2436/79

Relator: Ex.º Sr. Ministro Alves de Almeida

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Fernando Franco

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT - 4a. Reg.

Interessados: Companhia Vidraria Santa Marina e Edevar da Silva Fontoura

Advogados: Dr. Gilberto Ribeiro oliveira

Dr. Pio Cervo

NOTA: Os processos que não foram julgados nesta Sessão ficarão para a próxima independente de nova publicação.

Brasília, 26 de setembro de 1978

Jorge Aloise
Secretário da 1a. Turma.

SEGUNDA TURMA

RESUMO DA ATA DA 26ª PAUTA DE JULGAMENTO — REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 1978

Presidente: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares.

Procurador: Doutor José Maria Caldeira.

Secretária: Doutora Neide A. Borges Ferreira.

As 13:00 horas estavam presentes os Exmos. Senhores Ministros Orlando Coutinho, Nelson Tapajós, Mozart Victor Russomano e Washington da Trindade.

Havendo número legal, o Exmo. Senhor Ministro Presidente declarou aberta a sessão, determinando a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições.

Julgamentos

Processo — ED-RR-3.211-77, relativo a Embargos Declaratórios Opostos à Decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Luiz Berto e embargado Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, rejeitar os embargos, unanimemente. Processo — RR-1.516-78 relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Banco do Estado do Rio Grande do Sul Sociedade Anônima e recorrido Mauro de Oliveira Antunes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente. Pelo recorrente falou o doutor José Alberto Couto Maciel. Processo — RR-1.793-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Companhia Fiação e Tecidos Porto Alegrense e recorrido O. Laureano. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente. Pelo recorrente falou o Doutor José Alberto Couto Maciel e pelo recorrido falou o Doutor José Francisco Boselli. Processo — RR-1.277-78 relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Luiza Oliveira de Souza e recorrido Artefatos de Tecidos Renner Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para restabelecer, no particular, a sentença de primeiro grau que mandava pagar adicional de vinte e cinco

por cento sobre as horas excedentes de oito por dia, com os seus reflexos sobre as parcelas mencionadas na inicial, unanimemente. Pelo recorrente falou o Doutor José Francisco Boselli. Processo — RR-1.054-78 relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Francisco Antonio Giovenardi e recorrida Forjas Taurus Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente. Pelo recorrente falou o Doutor José Francisco Boselli. Processo — RR-2.402 de 1978, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Banco do Estado de Minas Gerais Sociedade Anônima e recorrido Gastão Gomes da Silva Araújo. Processo — RR-2.055-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Helena Rubinstein Produtos de Beleza Sociedade Anônima e recorrido Manoel Gomes de Lima Ourique. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, conhecer em parte do recurso, e no mérito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, negar-lhe provimento. Pelo recorrido falou o Doutor Celso Santoro. Processo — RR-1.899-78 relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrentes Odécio Pedrosa da Fonseca e Banco Nacional Sociedade Anônima e recorridos os mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido conhecer em parte do recurso do reclamante, mas negar-lhe provimento unanimemente. Quanto à revista da reclamante, da mesma conhecer à unanimidade, e no mérito, vencido parcialmente o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, dar-lhe provimento para mandar pagar como extraordinárias a sétima e oitava horas, em cada jornada de trabalho, na forma que seja apurada e mliquidação de sentença com todos os seus reflexos. Pelo primeiro recorrente falou a Doutora Maria Lúcia Vitorino Borba e pelo segundo recorrente falou o Doutor Carlos Odorico Vieira Martins. Processo — RR-1.888-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Banco do Brasil Sociedade Anônima e recorrido Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Itaperuna. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, não conhecer do

recurso, unanimemente. Observação: — O advogado do recorrente protestou pela juntada de procuração no prazo legal. Pelo recorrente falou o Doutor José Maria de Souza Andrade e pelo recorrido falou a Doutora Maria Lúcia Vitorino Borba. Processo — RR-1.719-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrentes Alton Falkembach Leonardi e Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e recorridos os mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso do reclamante e dar-lhe provimento para condenar o empregador no reflexo das horas extras sobre as gratificações semestrais e, quanto à revista empresarial da mesma conhecer parcialmente, mas negar-lhe provimento, unanimemente. Pelo primeiro recorrente falou a Doutora Maria Lúcia Vitorino Borba. Processo — RR-1.711-78 relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Estado Federado da Bahia e recorridos Emília Maria de Castro e outras. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente. Pelos recorridos falou o Dr. Josephat Marinho. Deu-se por improcedente o recurso do Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade. Processo — AI-1.951-78 relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Banco Itaú Sociedade Anônima e agravada Maria Angela Gracio de Toledo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — RR-2.057 de 1978, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Maria Angela Gracio Toledo e recorrido Banco Itaú Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e recorrido Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para que se acrescente à condenação as diferenças de pagamento dos sábados pelo Cômputo das horas extras habituais unanimemente. Pela recorrente falou o Doutor José Torres das Neves. Processo — RR-1.629-78 relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente KIBON — Sociedade Anônima — Indústrias Alimentícias e recorridos José Cardoso e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Pelos recorridos falou o Doutor Rubem José da Silva. Processo — RR-885-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Célia Aparecida Iorio e recorridas SANVAS — Sociedade Anônima Indústria Metal Mecânica. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar procedente a ação, respeitado o prazo prescricional unanimemente. Pela recorrente falou o doutor Rubem José da Silva. Processo — RR-1.459-78 relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Prati Diesel Brasil Sociedade Anônima e recorrido Eivaldo Barbosa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso unanimemente. Pelo recorrido falou o Doutor Rubem José da Silva. Processo — RR-1.718-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrentes Luiz Aquino Benitez Basaldúa e Banco Sul Brasileiro Sociedade Anônima e recorridos os mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resol-

vido, sem divergência, conhecer do recurso do reclamante e no mérito, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Coutinho, relator e Washington da Trindade, dar-lhe provimento, para julgar improcedente a ação prejudicada o Recurso do reclamante. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Pelo segundo recorrente falou o Doutor José Alberto Couto Maciel. Processo — RR-291-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Zilda Fagundes e recorrida KI — Malhas — Indústria e Comércio de Malhas Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente. Pela recorrente falou o Doutor Rubem José da Silva. Processo — RR-915-78 relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima — Sistema Regional Rio de Janeiro e recorridos Mário Rosa e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente. Processo — RR-1.169-78 relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima — Sistema Regional Rio de Janeiro — SR e recorridos Ismael Pereira e outro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para, acolhendo a preliminar de incompetência desta Justiça, remeter os autos a uma das Varas dos Feitos da Fazenda Pública do Estado de São Paulo unaimente. Processo — RR-1.188-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrente Material Ferroviário S. A. — Sociedade Anônima Mafersa e recorrido José Antonio de Jesus Pereira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente. Processo — RR-1.193-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Mário de Oliveira e recorrida Empresa Auto Ônibus Paulista — São Miguel Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido sem divergência, conhecer do recurso e no mérito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, dar-lhe provimento em parte, para garantir ao Recorrente a média do pagamento feito a título de horas extras supressas pagando-lhe as diferenças vencidas e vincendas com as repercussões de direito, consoante apurado em execução regular. Pelo recorrente falou o Doutor Rubem José da Silva. Processo — RR-1.199-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrentes Benedito Silva e Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e recorridos os mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, conhecer do recurso do reclamante e no mérito, à unanimidade dar-lhe provimento, para acrescer à condenação o pagamento das gratificações semestrais. Quanto à revista empresarial, à unanimidade, da mesma conhecer, e no mérito, vencido em parte o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, negar-lhe provimento. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho. Processo — RR-1.311-78 relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrentes José Benedito Campestrin e outros e recorrida FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington

da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso e dar-lhe provimento em parte, para garantir aos recorrentes, admitidos anteriormente a vinte e seis de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito, o adicional de insalubridade desde o biênio anterior à reclamatória, unanimemente. Processo — RR-1.526-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Turismo Santa Bárbara Limitada e recorrido José Geraldelle. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso por intempestivo, unanimemente. Processo — RR-1.598-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região sendo recorrente Viação Guarujá Limitada e recorrido Antonio Rosalvo da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Processo — RR-1.680-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região sendo recorrentes Juracy Ferreira Fracasso e outros e recorrida Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, para mandar pagar a hora resultante do regime de trabalho indicado unanimemente. Processo — RR-1.710-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e recorrido Manoel da Hora Santos da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para excluir da condenação a sétima e oitava horas extras bem como todos os seus reflexos, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade. Processo — RR-1.721-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Bruno Alberto Rostrolla e recorrida SHARP Sociedade Anônima — Equipamentos Eletrônicos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Processo — RR-1.725-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Companhia Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE e recorridos Gilberto Corrêa da Silva e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Processo — RR-1.752-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente João Augusto Costa Araújo (Fazenda Caboré dos Diamantes) e recorrido Florivaldo Queiroz da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido sem divergência, conhecer do recurso, e no mérito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, revisor, dar-lhe provimento, para que se reinstitua o processo. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade. Processo — RR-1.753-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e recorrido Elizeu de Carvalho Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer do recurso e no mérito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, revisor, dar-lhe provi-

mento, para julgar improcedente a ação. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade. Processo — RR-1.794-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e recorrida Ieda Elena Barbizan. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer do recurso, e no mérito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, relator dar-lhe provimento, para excluir da condenação a sétima e oitava horas extras. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Processo — RR-1.806-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Eni Terezinha Couto Siqueira e recorrido Hess & Companhia Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente. Processo — RR-1.810-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região sendo recorrentes Arno Fraga de Jesus e outros e Zivi Sociedade Anônima — Cutelaria e recorridos os mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso dos reclamantes, mas negar-lhe provimento. Quanto à revista empresarial, da mesma conhecer e dar-lhe provimento parcial, para excluir da condenação o pagamento de descansos reduzidos, dentro da jornada de trabalho, unanimemente. Processo — RR-1.862-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Superintendência de Parques e Jardins e recorrido Milton Thomaz de Aquino. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade. Processo — RR-2.059-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Antonio Soares de Moraes e recorrido Fazenda Aeroporto (Francisco Agudo Romão). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso, unanimemente. Processo — RR-2.122 de 1978, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Konkretus — Engenharia Construções e Incorporações Limitada e recorridos Venito Pereira de Lima e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente. Processo — RR-2.125-78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Residência — Companhia de Crédito Imobiliário e recorrida Célia Regina de Macedo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Processo — ED-RR-4.793 de 1977 relativo a Embargos Declaratórios Opostos à Decisão da Egrégia Segunda Turma sendo embargante Valdemar Corrêa Taborda e outro e embargado Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido acolher os embargos, para declarar que o provimento da Revista foi dado para determinar a integração das horas extras nas gratificações semestrais, unanimemente. Processo — AI-808-78 relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Companhia Comercial de Vidros do Brasil — CVB e agravados Domingos Nilo de Aguiar e outros. Foi relator o

Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI-4.037 de 1977, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região, sendo agravante Banco de Crédito Real de Minas Gerais Sociedade Anônima e agravado Raimundo Rebouças Porto. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI-1.040-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo agravante Banco Econômico Sociedade Anônima e agravado Romualdo Ribeiro Júnior. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade. Processo — AI-1.247 de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo agravante Usina Caten-de Sociedade Anônima e agravado José Miguel de Lira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI-1.329-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS e agravado Jorge Eduardo Casal Fonseca. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI-1.857-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região sendo agravante DIG — Distribuidora Guanabarina de Veículos Sociais Anônima e agravado Fernando Dias Vasconcellos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI-568-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região sendo agravante Estado do Paraná e agravado José Armando Martins. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI-688 de 1978 relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo agravante Companhia Pinheiro — Indústria e Comércio e agravados Adelino Ribas e outros. Foi relator o Excelentíssimo

Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista para melhor exame, unanimemente. Processo — AI-1.039 de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Banco Fina de Investimento Sociedade Anônima e Serviço de Contabilidade S/C Limitada e agravada Marlene Garcia. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo unanimemente. Processo — AI-1.194-78 relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Companhia Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE e agravado Fernando Francisco Alves. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI-1.814 de 1978, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região sendo agravante Almerindo Alves Palheta e agravado Anadilsson Silva Cavalcanti. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI-832-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região sendo agravante Usina Açucareira Paraíso Sociedade Anônima e agravados Sebastião Inácio e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI-1.411-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Joaquim José Ferreira da Silva e agravada Sociedade Anônima — Indústrias Reunidas F. Matarazzo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI-1.640-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo agravante Euro Pitatas Serviços de Assistência a Maritima Limitada e agravado José Mendes Rayol. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI-1.902-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Antonieta Alves de Azevedo e agravada TEXTISA — Importação e Exportação Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo unanimemente. Processo — AI-2.119-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante LIGHT — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima e agravado Cecílio José de Carvalho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI-2.101-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Centrais Elétricas de Minas Gerais e agravado José Honório Alves de Souza. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente. Processo — AI-2.193-78, relativo a agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e agravados José Teixeira Irmão e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo unanimemente. Processo — ED-RR-1.563-77, relativo a embargos declaratórios opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Hélio Fernandes Strangari e embargado Banco Real Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvi-

ENERGIA NUCLEAR

Lei nº 6.453, de 17-10-1977

DIVULGAÇÃO Nº 1.298

Preço: Cr\$ 10,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede:
Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I:
Ministério da Fazenda

Posto de Venda II:
Palácio da Justiça, 3º pavimento
— Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço
de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

do, receber os embargos, na forma do voto do Relator, unanimemente. Processo — ED-RR-1.945-77, relativo a embargos declaratórios opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Confeções Jack Sociedade Anônima e embargada Vera Zadir Blsvezkiewicz. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares tendo a Turma resolvido, receber os embargos, na forma do voto do Relator, unanimemente. Processo — ED-RR-2.631 de 1977, relativo a embargos declaratórios opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros Sociedade Anônima e embargada Ruth Mulis de Freitas. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo a Turma resolvido, receber os embargos, na forma do voto do Relator, unanimemente. As dezoito horas e encerrou-se a

sessão, esgotando-se a pauta. E, para constar, eu Secretária da Turma, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. — Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito. — Brasília, 22 de setembro de 1978. — Neide Aparecida Borges Ferreira, Secretária da Segunda Turma. — Processo — RR-2.402-78. — Relator — Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade. — Revisor — Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho. — Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região. — Recorrente: Banco do Estado de Minas Gerais Sociedade Anônima. — Recorrido: Gastão Gomes da Silva Araújo. — Resultado: Não conhecer do recurso unanimemente. Pelo recorrido falou o Doutor José Francisco Boselli.

25ª Pauta de julgamento para a sessão a realizar-se em 03 de outubro de 1978 (terça-feira) às 13:00 horas.

Processo TST N.º AI - 569/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 5a. Região

Interessados: BARRETO DE ARAÚJO - PRODUTOS DE CACAU S/A e WALTER PINTO LAPA.

Advogados: Dr. Ormeu Rossi
Dr. Silvio Lobo

Processo TST N.º AI - 570/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 5a. Região

Interessados: WALTER PINTO LAPA e BARRETO DE ARAÚJO - PRODUTOS DE CACAU S/A.

Advogados: Dr. Silvio Lobo
Dr. Ormeu Rossi

Processo TST N.º RR - 573/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 5a. Região

Interessados: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A e ROMUALDO DA SILVA JAMBEIRO.

Advogados: Dr. Eduardo Silva Costa
Dr. Alino da Costa Monteiro

Processo TST N.º AI - 676/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 6a. Região

Interessados: USINA CATENDE S/A e MANUEL PEDRO FILHO E OUTROS.

Advogados: Dr. Hélio Luiz F. Galvão
Dr. Floriano G. de Lima

Processo TST N.º AI - 678/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 6a. Região

Interessados: USINA CATENDE S/A e MARIA HELENA DA SILVA E OUTRA.

Advogados: Dr. Hélio Luiz F. Galvão
Dr. Floriano G. de Lima

Processo n.º AI - 683/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT 9a. Região

Interessados: BANCO SUL BRASILEIRO S/A e JOSÉ ROBERTO MORTATI.

Advogados: Dr. Alzamora Neto
Dr. Edésio Franco Passos

Processo n.º AI - 988/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT 2a. Região

Interessados: ROQUE SIMÃO DE ARRUDA e ETEMONT - EMPRESA TÉCNICA DE MONTAGENS S/A.

Advogados: Dr.ª Dilma Maria Toledo
Dr. Walter Benjamin Paoli

Processo n.º AI - 992/78

Relator: Ex. Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT 2a. Região

Interessados: GENERAL ELECTRIC DO BRASIL S/A e PEDRO ETCHEBECHERE NETO.

Advogados: Dr. Cássio M.B. Júnior
Dr. Alino da Costa Monteiro

Processo n.º AI - 995/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região

Interessados: M. DEDINI S/A - METALÚRGICA e ERMELINDO JOSÉ CORRER E OUTRO.

Advogados: Dr. Décio J.B. da Silva
Dr. Ulisses Riedel de Rêsende

Processo n.º AI - 1134/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 3a. Região

Interessados: JOSÉ BELOT DA SILVA e BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A.

Advogados: Dr. José Torres das Neves
Dr. Ordélio Azevedo Sette

Processo n.º AI - 1142/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT 3a. Região

Interessados: BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A e JOSÉ BELOT DA SILVA.

Advogados: Dr. Ordélio Azevedo Sette
Dr. José Torres das Neves

Processo n.º AI - 1473/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 1a. Região

Interessados: NICOLINO JORGE SERPA e EDEN FERREIRA ANTONIO.

Advogados: Dr. Maria Teixeira
3 Dr. Jayme Naifeld

Processo n.º AI - 1480/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 5a. Região

Interessados: FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE FUESP e EDILDE GOMES SILVA.

Advogados: Dr. Aurélio Pires
Dr. Gabriel Nunes

Processo n.º AI - 1614/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Washington da Trindade

Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 1a. Região

Interessados: DJALMA BAPTISTA e TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S/A-TLERJ.

Advogados: Dr. João Baptista Lousada Câmara
Dr. Maria de Lourdes D'Arrochella Lima Sallabery.

Processo n.º AI - 1622/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 1a. Região

Interessados: SQUIBB- INDÚSTRIA QUÍMICA S/A e JOSÉ LIMA NASCIMENTO.

Advogados: Dr. Moema Baptista
Dr. Vicente de Paulo C. Maranhão

Processo n.º AI - 1623/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Washington da Trindade

Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 1a. Região

Interessados: BANCO BRASCAN DE INVESTIMENTO S/A e EDSON SANCHES MARQUES.

Advogados: Dr. Luiz Leite Corrêa

Processo n.º AI - 1634/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 1a. Região

Interessados: SOARES PORTELA & FILHO LTDA e ANTONIO DUM DE BARROS.

Advogados: Dr. Paulo Cardoso Coelho
Dr. Alino da Costa Monteiro

- Processo n.º AI - 1749/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano
Revisor: Ex.º Sr. Ministro
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT 5a. Região
Interessados: JOEL CONCEIÇÃO DE ABREU PINTO E PETRÓLEO BRASILEIRO S/A- PETROBRÁS - RPBa.
Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A.F.P. Fernandez
- Processo n.º AI - 1753/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós
Revisor: Ex.º Sr. Ministro
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT 3a. Região
Interessados: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A E BENEDITO SAMUEL DA SILVA LAGE.
Advogados: Dr. Adherbal de Oliveira Baracho
Dr. Sandra de Bastos Mesquita
- Processo n.º AI - 1757/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade
Revisor: Ex.º Sr. Ministro
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 1a. Região
Interessados: OSCAR SOARES DA SILVA E COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE.
Advogados: Dr. Celestino da Silva Júnior
Dr. José Galdino
- Processo n.º AI - 1766/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho
Revisor: Ex.º Sr. Ministro
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 1a. Região
Interessados: ISAIAS DOS SANTOS E CENTRAIS ELÉTRICAS FLUMINENSES S/A - CELF.
Advogados: Dr. João de Deus Soares Pessanha
Dr. Hugo Mósca
- Processo n.º AI - 1767/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade
Revisor: Ex.º Sr. Ministro
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 1a. Região
Interessados: CENTRAIS ELÉTRICAS FLUMINENSES S/A CELF E PAULO LOÉ ÁRAÚJO DO AMARAL.
Advogados: Dr. Hugo Mósca
Dr. Fernando Barreto F. Dias
- Processo n.º AI - 1777/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho
Revisor: Ex.º Sr. Ministro
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT 1a. Região
Interessados: EMPRESA GRÁFICA "O CRUZEIRO" S/A E SIND. DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
Advogados: Dr. César Pires Chaves
Dr. Alino da Costa Monteiro
- Processo n.º AI - 1778/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano
Revisor: Ex.º Sr. Ministro
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 1a. Região
Interessados: COMPANHIA DOCCAS DO RIO DE JANEIRO E WALDEMAR LOPES DE CASTRO FILHO.
Advogados: Dr. Paulo Roberto Vieira Camargo
Dr. José Antunes de Carvalho
- Processo n.º AI - 1779/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade
Revisor: Ex.º Sr. Ministro
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 1a. Região
Interessados: BANCO NACIONAL S/A E HYPE VIEIRA DE ABREU.
Advogados: Dr. Carlos Odorico Vieira Martins
Dr. José Torres das Neves
- Processo n.º AI - 2094/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho
Revisor: Ex.º Sr. Ministro
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 1a. Região
Interessados: JONAS PEREIRA SOARES E OUTROS E KREBS DO BRASIL - ENGENHARIA LTDA.
Advogados: Dr. Paulo Henrique Alves Ribeiro
Dr. Luiz Oscar Lopes
- Processo n.º AI - 2102/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade
Revisor: Ex.º Sr. Ministro
- Processo n.º AI - 2181/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho
Revisor: Ex.º Sr. Ministro
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 1a. Região
Interessados: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A E ANYRAM DAGMAR FABRICIO VIEIRA.
Advogados: Dr. Fernando de Figueiredo Moreira
Dr. José Torres das Neves.
- Processo n.º AI - 2182/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade
Revisor: Ex.º Sr. Ministro
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 1a. Região
Interessados: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A- PETROBRÁS E RODRIGO DA SILVEIRA PORTO E OUTRO.
Advogados: Dr. Claudio A.F. P. Fernandez e Ruy Jorge C. Pereira.
Dr. Alino da Costa Monteiro
- Processo n.º RR - 4893/77
Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1a. Região
Interessados: WALDEMAR LOPES DE CASTRO FILHO E COMPANHIA DOCCAS DO RIO DE JANEIRO
Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
Dr. Antonio Carlos C. N. da Gama
- Processo n.º RR - 4993/77
Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2a. Região
Interessados: JOÃO CARLOS DA SILVA E OUTROS E FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A.
Advogados: Dr. Sid. H. Riedel de Figueiredo
Dr. Carlos Moreira de Luca
- Processo n.º RR - 5016/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 5a. Região
Interessados: VIAÇÃO DURAN S/A E HELIOVANE CARIBÉ DA FONSECA.
Advogados: Dr. Rabi Rezedá
Dr. Ulisses Riedel de Resende
- Processo n.º RR - 5095/77
Relator: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2a. Região
Interessados: LUIZ JOSÉ MINELLO E COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ.
Advogados: Dr. Antonio Popolizio Filho
Dr. Sérgio J. B. Junqueira Machado
- Processo n.º RR - 5345/77
Relator: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4a. Região
Interessados: RIO GRANDE - COMPANHIA DE CELULOSE DO SUL - RIOCELL E RECI DOS SANTOS ROSA E OUTROS.
Advogados: Dr. Telmo Ubirajara Rodrigues
Dr. José Nascimento da Silva Filho
- Processo n.º RR - 382/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2a. Região
Interessados: BANCO NACIONAL S/A E JUREMA DE MELO.
Advogados: Dr. Idel Aronis
Dr. José Torres das Neves.
- Processo n.º RR - 495/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho
Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 3a. Região
Interessados: OSWALDO DOS SANTOS e REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A.
Advogados: Dr. Demétrio Mendes
Dr. Adherbal de Oliveira Baracho

Processo n.º RR - 501/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 4a. Região

Interessados: MILTON ARAÚJO AROSTEGUY DA SILVA E WALLIG SUL S/A.

Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro e Cristiano Ambros

Dr. :::::::::::

Processo n.º RR - 573/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro W. da Trindade

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 2a. Região

Interessados: ANTONIO DA SILVA GANTE e COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS.

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende

Dr. Jesús Domingos Pereira

Processo n.º RR - 690/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Starling Soares

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 4a. Região

Interessados: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A e PASCHOAL VANTI FILHO.

Advogados: Dr. Gabriel Zandonai

Dr. Cláudio Lafayete G. Silva

Processo n.º RR - 713/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Starling Soares

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 9a. Região

Interessados: ESTADO DO PARANÁ e JOANNA SUCH.

Advogados: Dr. Iosael José Milani

Dr. Edésio Franco Passos

Processo n.º RR - 860/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro W. da Trindade

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 2a. Região

Interessados: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS e ISIDORO JACOBSEN.

Advogados: Dr. Sebastião Martins

Dr. Agenor Barreto Parente

Processo n.º RR - 957/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro W. da Trindade

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 1a. Região

Interessados: DAMIÃO TEIXEIRA DA SILVA e CONSÓRCIO TÉCNICO CMEI ESTRELA.

Advogados: Dr. Darcy Luiz Ribeiro

Dr. José Augusto Cândia e Silva

Processo n.º RR - ~~1119~~ 1119/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Starling Soares

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 1a. Região

Interessados: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A (SISTEMA REGIONAL RIO DE JANEIRO - SR) e DEOLINDO DA CONCEIÇÃO.

Advogados: Dr. Sebastião Herculano de M. Filho

Dr. Alino da Costa Monteiro

Processo n.º RR - 1259/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 2a. Região

Interessados: OSNAN IGNÁCIO FARIA e COMPANHIA BRASILEIRA DE TRATORES.

Advogados: Dr. Vilma Ortigoso Seixas

Dr. Gippy Garcia Ferreira

Processo n.º RR - 1281/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 4a. Região

Interessados: JANDIRA RODRIGUES PEREIRA e HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S/A.

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende e Martha Prates Dutra

Processo n.º RR - 1282/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro W. da Trindade

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 4a. Região

Interessados: MARIA INEZ LEMANSKI E HOSPITAL CRISTO REDENTOR S/A.

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende e Martha Prates Dutra

Dr. :::::::::::

Processo n.º RR - 1286/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Starling Soares

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 4a. Região

Interessados: CONSTRUTORA SEBEN LTDA e OSVALDO FORTES DA SILVA e HILÁRIO GONCALVES.

Advogados: Dr. Sandra Albuquerque

Dr. José Nascimento da S. Filho

Processo n.º RR - 1395/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 4a. Região

Interessados: ALDO DIAS DE SOUZA e EXPRESSO AUXILIADORA S/A.

Advogados: Dr. Vera Regina Della Pozza Reis

Dr. :::::::::::

Processo n.º RR - 1439/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 2a. Região

Interessados: JUBÃO LUZIA FERREIRA e COBRASMA S/A + INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende

Dr. Roberto Luiz Pinto e Silva

Processo n.º RR - 1471/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Starling Soares

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 4a. Região

Interessados: ITAMAR CARLOS DA COSTA e COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA.

Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro

Dr. Erica Schaeffer

Processo n.º RR - 1499/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro W. da Trindade

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 2a. Região

Interessados: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS e SEBASTIÃO PEDRO DI FREITAS.

Advogados: Dr. José Roberto Vinha

Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º RR - 1544/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Revisor: Ex.º Sr. Ministro W. da Trindade

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 1a. Região

Interessados: NOVO MUNDO - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS e HÉLIO GIGLIO.

Advogados: Dr. José Fernando Ximenes Rocha

Dr. José Torres das Neves

Processo n.º RR - 1501/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 1a. Região

Interessados: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS e PEDRO NACIF.

Advogados: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A.F. Penna Fernandez

Dr. Alino da Costa Monteiro

Processo n.º RR - 1648/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Starling Soares

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 5a. Região

Interessados: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A e PAULO ROBERTO TORREÃO.

Advogados: Dra. Leila Vita

Dr. Antonio Matheus do Amaral Leal

Processo n.º RR - 1778/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Revisor: Ex.º Sr. Ministro W. da Trindade

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 2a. Região

Interessados: CETENCO ENGENHARIA S/A e JOSÉ NUNES TEIXEIRA.

Advogados: Dr. Johannes Dietrich Hecht

Dr. Celso Eleutério

Processo n.º RR - 1889/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Starling Soares

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 1a. Região

Interessados: TRANSPORTES AMIGOS UNIDOS S/A e SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

Advogados: Dr. A. Mário Tenreiro
Dr. Nilton P. Braga

Processo n.º RR - 1990/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Revisor: Ex.º Sr. Ministro W. da Trindade

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 8a. Região

Interessados: EURO PIRATAS - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MARÍTIMA LTDA e MANOEL BENEDITO DIAS.

Advogados: Dr. Izaias Barbosa de Andrade
Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º RR - 2061/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 1a. Região

Interessados: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ITAOCA LTDA e MANUEL LEITE DA COSTA.

Advogados: Dr. Ivanir José Tavares
Dr. Anníbal Ferreira

Processo n.º RR - 2094/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Revisor: Ex.º Sr. Ministro W. da Trindade

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 1a. Região

Interessados: WALDEMYR BARRETO DE CARVALHO e CENTRAIS ELÉTRICA FLUMINENSES S/A

Advogados: Dr. Fernando Barreto F. Dias
Dr. João Luiz Peralta da Silva

Processo n.º RR - 2130/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro W. da Trindade

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 2a. Região

Interessados: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS e MARCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA.

Advogados: Dr. Wilson Leite de Almeida
Dr. Agenor Barreto Parente

Processo n.º RR - 2213/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro W. da Trindade

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 2a. Região

Interessados: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A e WALDOMIRO HENRIQUE.

Advogados: Dr. Mário Bastos C.T. Nogueira
Dr. Délcio Trevisan

Processo n.º RR - 2268/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Revisor: Ex.º Sr. Ministro W. da Trindade

Espécie: recurso de revista de decisão do TRT 2a. Região

Interessados: NARCISO GAMSKEI e FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A.

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
Dr. Maria Cristina Moreira Cambiaghi

As causas constantes da presente pauta que não forem julgadas nesta sessão, entrarão em qualquer outra que se seguir, independentemente de nova publicação.

Brasília, 25/09/78

MEIDE A/BORGES FERREIRA
Secretária da 2a. Turma

TERCEIRA TURMA

RESUMO DA ATA DA TRIGESIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 1978

Aos dezoito dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e oito, na Sala de Sessões da Terceira Turma, realizou-se a trigésima segunda Sessão Ordinária, sob a Presidência do Excm. Sr. Ministro Carlos Alberto Barata Silva, presente o Excelentíssimo Senhor Doutor Eurico Cruz Neto, representando o Ministério Público, sendo Secretário o Senhor Doutor Mário de Albuquerque Maranhão Pimentel Júnior. As treze horas estavam presentes os Excelentíssimos Mi-

nistros Coqueijo Costa, Ary Campista Lomba Ferraz e Wagner Giglio. Foram adiados para a Sessão de 3 de outubro de 1978 os RR-1.569/78 e RR-2.032/78 e 1.858/78, a pedido de ambas as partes. Em seguida passou-se a ordem do dia com os seguintes julgamentos: AI-4.041/77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2.ª Região, sendo agravante Centrais Elétricas de São Paulo S/A — CLESP (advogada Dra. Marilene Siqueira) e agravado Alvaro Marcondes de Moura (Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-821/78 — Relativo ao AI de Despacho do TRT da 5.ª Região, sendo agravante Construtora Luiz Pereira de Araújo S/A (Advoga-

do Dr. Ajax Balleiro) e agravado Manoel Bispo dos Santos (Advogado Dr. José Roberto de Souza Cruz). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unânime e preliminarmente, não conhecer do agravo. AI-1.175/78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2.ª Região, sendo agravante R. J. Reynolds Tabacos do Brasil Ltda. (Advogado Dr. Déci Jo. B. da Silva) e agravado Renato de Proença (Advogado Dr. José Carlos Caraméz). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1.250/78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 6.ª Região, sendo agravante Usina Catende S/A (Advogado Dr. Helio Luiz F. Galvão) e agravados Júlio Sabino da Silva e outros (Advogado Dr. Floriano G. de Lima). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1.636/78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1.ª Região, sendo agravante Unibanco União de Bancos Brasileiros S/A (Advogado Dr. Wanderley Valladares Gaspar) e agravados Jorge de Souza e outros (Advogado Dra. Arlete Silva da Costa Netto). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, homologar a desistência de ação de Antonio Lemos Venturelli, concordada pela outra parte e, negar provimento ao agravo. AI-4.040/77 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2.ª Região, sendo agravante Light — Serviços de Eletricidade S/A (Advogado: Dr. Célio Silva (Advogado Dr. Célio Silva e agravado Teodoro Jean Formenton e outro (Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-815/78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 5.ª Região, sendo agravante Antonio Pereira de Souza (Advogado Dr. Flávio Bernardo da Silva) e agravado Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS — RPBA (Advogado Dr. Pedro Ribeiro Luz). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1.043/78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 5.ª Região, sendo agravante Fundação de Saúde do Estado da Bahia FUSEB (Advogado Dr. Sérgio Schlang) e agravadas Maria de Lourdes Silva e outra (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo. AI-1.138/78 — relativo ao AI de despacho do TRT da 3.ª Região, sendo agravante General Motors do Brasil S/A — Divisão Texex (Advogado Dr. Ordélio Azevedo Serte) e agravado Avelino de Queiroz Júnior (Advogado Dr. Nicanor Eustáquio P. Armando). Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-617/78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2.ª Região, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Advogado Dr. Nelson Dias) e agravado Milton José Mesquita (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame. AI-1.190/78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2.ª Região, sendo agravante Companhia União dos Refinadores — Açúcar e Café (Advogado Dr. Paulo Leme da Fonseca) e agravado Laercio Fular (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1.270/78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 1.ª Região, sendo agravante Município de Rio de Janeiro (Advogado Dr. Abel Nascimento de Menezes) e agravado Nair Henrique Ludolf. Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1.479/78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 5.ª Região, sendo agravantes Adolfo Bispo dos Santos e outros (Advogado Dr. U-

lisses Riedel de Resende) e agravado Rede Ferroviária Federal S/A (Advogado Dr. Carlos Frederico Torres Machado). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-618/78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2.ª Região, sendo agravante Banco Itaú S/A (Advogado Dr. Geraldo Dias Figueiredo) e agravado Dorival Iário Viegas Marçal (Advogado Dr. José Torres das Neves). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame. AI-1.021/78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 3.ª Região, sendo agravantes Dirceu Ramos de Abreu e outro (Advogado Dr. José Torres das Neves) e agravado Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A (Advogado Dr. Fernando Alkmim de Barros). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1.191/78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2.ª Região, sendo agravante FEPASA — Ferrovia Paulista S/A (Advogado Dr. Osvaldo Ferreira da Silva) e agravado José Maria Martins (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1.391/78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2.ª Região, sendo agravante Valentina da Cruz (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende) e agravado Motorádio S/A Comercial e Industrial. Foi Relator Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. ED-AI-4.291 de 1977 — relativo aos Embargos Declaratórios Opostos ao V. Acórdão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Rede Ferroviária Federal S/A (Advogado Dr. Carlos Roberto O. Costa) e embargado: Acórdão da Eg. Terceira Turma. Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios interpostos. TST-ED-AI-4.314/77 — relativo aos Embargos Declaratórios Opostos ao V. Acórdão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Rede Ferroviária Federal (Advogado Dr. Carlos Roberto O. Costa) e embargado Acórdão da Egrégia Terceira Turma. Foi Relator Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, acolher os embargos para declarar que a decisão embargada negou provimento ao agravo também na parte em que sustentava o cabimento da revista por violação do § 1.º do artigo 10 da Lei nº 4.345/64. Ed-RR-4.129-77 — relativo aos embargos Declaratórios Opostos ao V. Acórdão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante: Estado do Rio de Janeiro (Advogado Dr. Geraldo de Carvalho) e embargado Acórdão da Egrégia Terceira Turma. Foi Relator Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios interpostos. AI-1.427/78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2.ª Região, sendo agravante Banco Real S/A (Advogado Dr. Emmanuel Carlos) e agravado Antonio Bueno de Oliveira Filho (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. RR-1.511/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente Antonio Bueno de Oliveira Filho (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende) e recorridos Banco Real S/A e Banco Real de Investimentos S/A (Advogado Dr. Emmanuel Carlos). Foi Relator Ministro Lomba S/A (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende) e Recorridos Banco Real S/A e Banco Real de Investimentos S/A (Advogado Dr. Emmanuel Carlos). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista apenas na parte relativa a conversão da reintegração em indenização, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Lomba Ferraz (relator) e Wagner Giglio (revisor) e, no mérito, negar-lhe provimento, vencido o Excm. Sr. Ministro Ary Campista. Redigira o acórdão o Excm. Sr. Ministro Barata Silva. Falou pelo recorrente Doutor Ulisses Riedel de Resende e pelo recorrente Dr. Juracy Galvão Júnior. RR-288-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.ª Região, sendo recorrentes Jack S/A — Indústria do Estuário e Vanderlurdes Magnus Santos (Advogado Dr. José Maria de Souza Andrade e

Alino da Costa Monteiro). E recorridos os mesmos. Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista da Empresa, vencido o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva (relator) que dela conhecia apenas na parte referente ao intervalo de dez minutos e, no mérito, negar-lhe provimento no que se refere ao regime compensatório, vencido o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz e, quanto ao intervalo de 10 minutos, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva (relator); quanto a revista do empregado, unanimemente, dela conhecer, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para determinar o pagamento das horas extraordinárias diariamente prestadas excedentes de oito, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Barata Silva (relator) e Lomba Ferraz. Redigira o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa (revisor). Requereu juntada de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva (relator). Falou pelo 2.º recorrente Dr. Alino da Costa Monteiro. RR-1.141 de 1978 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.ª Região, sendo recorrente Araci Lourdes Rodrigues (Advogado Dr. Luiz Heron Araújo) e recorrido Hospita. Nossa Senhora da Conceição S/A (Advogado Dr. Maximiano Carpes dos Santos). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista apenas no que se refere ao regime compensatório e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para acrescer a condenação o pagamento das horas suplementares como respectivo adicional vencidos os Exmos. Srs. Ministros Lomba Ferraz (revisor) e Barata Silva. Falou pelo recorrente Dr. Raimundo Lima e Silva. RR-857/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região sendo recorrentes José Victor Martini e Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS (Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro, Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista do empregado; quanto a revista da Empresa, unanimemente, dela conhecer apenas quanto a incidência do adicional de periculosidade sobre os trênis e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, em parte, para excluir da condenação a incidência do adicional de periculosidade sobre os trênis, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Ary Campista (revisor) e Barata Silva. Falou pelo 1.º recorrente Dr. Alino da Costa Monteiro. RR-1.897 de 1978 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.ª Região, sendo recorrente Derli Braz Catalao e Hércules S/A — Fábrica de Talheres (Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro e Elcio Carlos Englert), e recorridos os mesmos. Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista do empregado; quanto a revista da Empresa, unanimemente, dela conhecer e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, em parte, para reformar o acórdão, de negado o pagamento de dez minutos extras por dia em face da infração do artigo 71 da CLT e, para entender que o sábado em regime de compensação é dia útil para efeito de contagem do período de férias, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Coqueijo Costa (revisor) e Ary Campista. Requereu juntada de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa (revisor). Falou pelo 1.º recorrente Dr. Alino da Costa Monteiro e pelo 2.º recorrente Dra. Harleine Gueiros Bernardes Dias. RR-2.058/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente Deusa Carvalho da Silva (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende) e recorrido IBRAM — Indústria Brasileira de Meias S/A (Advogado Dr. Elcio Silva). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Ary Campista e Wagner Giglio. Falou pelo recorrente Dr. Raimundo Lima e Silva. RR-1.600/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente Companhia Paulista de Força e Luz (Advogado Dr. Sérgio J. B. Junqueira Machado) e recorrido Clóvis Genesi (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator

Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista (revisor) que dela conhecia apenas quanto a supressão de horas e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para julgar a reclamação totalmente improcedente, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Ary Campista (revisor) e Barata Silva. Falou pelo recorrente Dr. Raimundo Lima e Silva. RR-1.093/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 5.ª Região, sendo recorrentes Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS/RPBA e Antonio O'Gnçalves Mendes (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende, Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez) e recorridos os mesmos. Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unânime e preliminarmente, rejeitar o pedido de desistência da reclamação e não conhecer da revista do autor; quanto a revista da Empresa, unanimemente, dela conhecer e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para excluir da condenação a incidência do adicional de periculosidade sobre os trênis concedidos pela empresa, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Ary Campista (revisor) e Barata Silva. Falou pelo recorrente Dr. Raimundo Lima e Silva. RR-1.254/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrentes Antonio Cordero e outro (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende) e recorrido Companhia Siderúrgica de Mogi das Cruzes COSIM (Advogado Dr. Elias Farah). Foi Relator Ministro Coqueijo Costa e Revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Ary Campista (revisor) e Barata Silva. A Turma deferiu a juntada do instrumento proкурatório, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrido. Falou pelo recorrente Dr. Raimundo Lima e Silva e pelo recorrente Dr. Carlos Fernando Guimarães. RR-970/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1.ª Região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS (Advogado Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez) e recorrido Josete Evangelista do Nascimento (Advogado Dr. João Batista dos Santos). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, quer quanto as preliminares quer quanto ao mérito, vencido, em parte, o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz (Revisor), que conhecia quanto a preliminar de chamamento ao processo. Falou pelo recorrente Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira e pelo recorrente Dr. José Torres das Neves. RR-1.731/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1.ª Região, sendo recorrentes Banno S—A e Lucia de Oliveira Messias (Advogado Dr. João Bosco de M. Ribeiro) e A. D. Meireles Quintella) e recorridos os mesmos. Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista da Empresa, quanto a violação do artigo 7.º da Lei n.º 605/59, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Lomba Ferraz (relator) e Ary Campista e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir o cálculo do repouso semanal remunerado, vencido o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista; quanto a revista da reclamante, unanimemente, dela não conhecer. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Wagner Giglio (revisor). RR-1.828/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 3.ª Região, sendo recorrente Pohlig — Hechel do Brasil S/A Indústria e Comércio (Advogado Dr. Newton Gomes Godinho) e recorrido Oscallin Evangelista dos Santos (Advogado Dra. Itáia Maria Vigliani). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. RR-1.674-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.ª Região, sendo recorrentes Cicero Gonçalves da Silva e Companhia Estadual de Energia Elétrica (Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro e José Antonio da Cunha) e recorridos os mesmos. Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista da Empresa; quanto a revista do empre-

gado, unanimemente dela conhecer apenas no que se refere às gratificações de férias e, farmácia no 13.º salário e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de 1.º grau. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo D. Patrono do 2.º recorrente Dr. Silvio Cabral Lorenz. RR-1.800/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.ª Região, sendo recorrente Leonardo Castro Ferreira (Advogado Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selya) e recorrido S/A Caçados Renner (Advogado Dr. Antonio Fagundes Garcia). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. RR-4.91577 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1.ª Região, sendo recorrente Jorge Rosa Ribeiro (Advogado Dra. Jose Maria de Paula Lopes) e recorrido Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. — TELERJ (Advogado Dr. Servílio Jose Drummond Franklin). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz (revisor). RR-884/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região sendo recorrente FEPASA — Ferrovia Paulista S/A (Advogado Dr. Osvaldo Ferreira da Silva) e recorrido Ivonne de Moura (Advogado Dr. Thomaz da Costa Neves). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para declarando a incompetência da Justiça do Trabalho, determinar a remessa dos autos a uma das Varas da Fazenda Pública do Estado de São Paulo. RR-1.025 de 1978 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1.ª Região sendo recorrente Financiar — Banco de Investimentos S/A (Advogado Dr. Jorge Alberto dos Santos Quintal) e recorrido Umberto Jayme Demori (Advogado Dr. Celio J. Vidaurre). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR-1.257/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente Eletro Máquinas Anel S/A (Advogado Dr. Sergio Clóffi) e recorrido João Manente (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Lomba Ferraz (relator) e Ary Campista que dela conheciam apenas na parte referente a supressão das horas extras e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para julgar totalmente improcedente a reclamação, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Barata Silva que excluir o computo das horas extras de descanso e Ary Campista que negava provimento. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Wagner Giglio (revisor). Falou pelo recorrente Dr. Raimundo Lima e Silva. RR-1.350/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.ª Região, sendo recorrente Unibanco — União de Bancos Brasileiros S/A (Advogado Dr. Francisco R. Machado) e recorrido Liane Clarette Miranda (Advogado Dr. José Torres das Neves). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista quanto ao salário maternidade e por maioria, quanto a violação do art. 7.º da Lei 605/49, vencido o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista (relator) e Lomba Ferraz (revisor) e, no mérito, quanto ao auxílio maternidade negar-lhe provimento, unanimemente, dar-lhe provimento para excluir o computo das horas extras no repouso semanal remunerado, vencido o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz (revisor). Falou pelo recorrente Dr. Márcio Gontijo e pelo recorrente Dr. José Torres das Neves. RR-1.444/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 3.ª Região, sendo recorrente FEPASA — Ferrovia Paulista S/A (Advogado Dr. José Carlos R. Maciel) e recorrido Braz Alves da Silva (Advogado Dr. Lino Geraldo Pizzi). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e no mérito, negar-lhe provimento. RR-1.540/78 — relativo

ao RR de Decisão do TRT da 1.ª Região, sendo recorrente Estado do Rio de Janeiro (Advogado Dr. Gerald) de Carvalho) e recorrido Luiz França de Oliveira. Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR-1.541/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1.ª Região, sendo recorrente Banco Independência Decred de Investimento S/A (Advogado Dr. Carlos Eduardo Azeredo Lopes) e recorrido Jorceli Costa Dias (Advogado Dr. José Torres das Neves). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. Falou pelo recorrente Dr. José Torres das Neves. RR-1.423/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1.ª Região, sendo recorrentes Newton do Valle Silveira e outros (Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro) e recorrido Rede Ferroviária Federal S/A — Sistema Regional Rio de Janeiro — SR-3 (Advogado Dr. Ary Alves de Moraes). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unânime e preliminarmente, rejeitar o não conhecimento arguido em contrarrazões e, não conhecer da revista. — RR-1.525/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1.ª Região, sendo recorrente Transportes Estrela Ltda. (Advogado Dr. A. Mário Tenreiro) e recorridos Sind. dos Condutores de Veículos Rodoviários e Trabs. em Transportes Urbanos de Passageiros do Município do Rio de Janeiro (Advogado Dr. José Expedito Teixeira). Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista unanimemente, no que se refere a inépcia da inicial e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para julgar inepta a inicial, vencido o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz (relator) e Ary Campista. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Wagner Giglio (revisor). RR-1.542/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1.ª Região, sendo recorrente José Carlos Heletério (Advogado Dr. Luiz Antonio Barretto Lorenzoni) e recorrido Consórcio Técnico CMEL Estrela (Advogado Dr. José Augusto Cailla e Silva). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para reconhecer as horas extraordinárias conforme forem apuradas em execução, respeito o biênio prescricional, vencido o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz (revisor). RR-1.605/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente José Basílio Rodrigues (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende) e recorrido Empresa Auto Ônibus — São Miguel Ltda. (Advogado Dr. Cicero Campos). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente Dr. Raimundo Lima e Silva. RR-1.724/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 9.ª Região, sendo recorrentes Djalma Dias Franzoni e outro (Advogado Dr. Augusto Cesar Seara Guimarães) e recorrido Serviço de Defesa do Direito Autoral (Advogado Dr. Valério Torquato de Andrade Botelho). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Ministro Wagner Giglio. RR-1.781/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente Volkswagen do Brasil S/A (Advogado Dr. Fernando Barreto de Souza) e recorrido Mirocem de Souza (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Ary Campista (relator) e Lomba Ferraz (revisor) que conheciam apenas quanto a honorários advocatícios e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios e também o computo das horas suplementares no cálculo do repouso semanal remunerado, vencido o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista (relator). Falou pelo recorrente Dr. Raimundo Lima e Silva. RR-1.816/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da

8.ª Região, sendo recorrente Euro-Piratas Serviços de Assistência Marítima Ltda. (Advogado Dr. Izaias Barbosa de Andrade) e recorrido Raimundo Nascimento (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para que o Eg. Tribunal Regional conheça do recurso ordinário da reclamada, decidindo como entender de direito. Falou pelo recorrido Dr. Raimundo Lima e Silva. RR-1.823/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 9.ª Região, sendo recorrente SBIL — Segurança Bancária e Industrial Ltda. (Advogado Dr. Sergio Ayres Gasparin) e recorrido Antonio Carlos dos Santos. Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Ministro Wagner Giglio. RR-1.824/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 9.ª Região, sendo recorrente Banco Bamerindus do Brasil S/A (Advogado Dr. Sérgio Augusto Gomes) e recorrido Rogério Luiz Scolari (Advogado Dr. Mauro Vieira). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Ministro Wagner Giglio. RR-1.839/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1.ª Região, sendo recorrente Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A — TELERJ (Advogado Dr. Sérgio José Drummond Frankl) e recorrido Orlando Iescsa Alves (Advogado Dr. Avton Ribeiro da Costa). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR-2.052/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 9.ª Região, sendo recorrente Banestado S/A — Crédito Imobiliário (Advogado Dr. João Regis Fassbender Teixeira) e recorrido Albano Zoschke Neto (Advogado Dr. Evelyn M. T. Martins). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa (revisor). Requereu juntada de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva (relator). Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Ministro Wagner Giglio. RR-2.127/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente FEPASA — Ferrovia Paulista S/A (Advogado Dr. Mário Bastos Cruz Teixeira Nogueira) e recorridos Nelson Martinelli e outro (Advogado Dr. Dêlcio Trevisan). Foi Relator Ministro Ary Campista e Revisor Ministro Lomba Ferraz, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR-2.143-78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 8.ª Região, sendo recorrente Estado do Paraná (Advogado Dr. Iosael José Milani) e recorrido Irene José Pereira de Souza (Advogado Dr. Eclesio Franco Passos). Foi Relator Ministro Barata Silva e Revisor Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, em parte, para excluir da condenação a correção monetária. Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Ministro Wagner Giglio. Falou pelo recorrido Dr. Raimundo Lima e Silva. RR-1.428/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 3.ª Região, sendo recorrente Jacy Garcia Fernandes (Advogado Dr. Paulo Geraldo Corrêa) e recorrido Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A (Advogado Dr. Ferrando Alckmin de Barros). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministros Wagner Giglio (relator) e, no mérito, unanimemente, dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva (revisor). Requereu juntada de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Wagner Giglio (relator), quanto ao conhecimento. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrente. Falou pelo recorrente Dra. Margarida Pereira Damasceno e pelo recorrido Dra. Harleine Gueiros Bernar-

des Dias. RR-1.264/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente Light — Serviços de Eletricidade S/A (Advogado Dr. Célio Silva) e recorridos Antonio Carlos Rosas Cunha e outros (Advogado Dr. Ary de Azevedo Marques). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva (revisor). Requereu juntada de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Wagner Giglio (relator). A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, no prazo legal, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrido. Falou pelo recorrido Dr. Sérgio Roberto Alonso. RR-1.014/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.ª Região, sendo recorrentes Banco Mercantil de São Paulo e Mercantil Finaça Crédito, Financiamento e Investimento S/A (Advogado Dr. Heitor da Gama Ahrends) e recorrido Manoel Inácio Paze de Aguiar (Advogado Dra. Ana Maria de Moraes Santos). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, quanto a tese do empregador única e, no mérito, negar-lhe provimento. Falou pelo recorrido Dr. José Torres das Neves. RR-1.984/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.ª Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos S/A (Advogado Dr. Gabriel Zandonai) e recorrido Eelena Vale Trindade (Advogado Dr. José Torres das Neves). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR-134/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente FEPASA — Ferrovia Paulista S/A (Advogado Dra. Ulisses Riedel de Resende e Carlos M. de Luca). E recorridos os mesmos. Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista por deliberação do Pleno e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento em parte, para considerar devidas as diárias até o momento em que se operou a transferência definitiva, também, consideradas as diárias para fins indenizatórios apenas, para determinar que as horas de trânsito sejam devidas até o momento em que se tornou definitiva a transferência e, para deferir a ajuda de custo, vencido o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz (relator). RR-134/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrentes Ferrovia Paulista S/A (Advogado Dra. Ulisses Riedel de Resende e Carlos M. de Luca) e recorridos os mesmos. Foi Relator Ministro Lomba Ferraz e Revisor Ministro Wagner Giglio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista por deliberação do Pleno e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, em parte, para considerar devidas as diárias até o momento em que se operou a transferência definitiva, também consideradas as diárias para fins indenizatórios apenas, para determinar que as horas de trânsito sejam devidas até o momento em que tornou definitiva a transferência e para deferir a ajuda de custo, vencido o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Wagner Giglio (revisor). Falou pelo recorrente Dr. Sérgio Roberto Alonso. RR-1.555/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região sendo recorrente Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Advogado Dr. Nelson Dias). E recorridos José Alberto de Oliveira e outros (Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, rejeitar as preliminares arguidas em contra-razões, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de 1.º Grau. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo D. Patrono da recorrente. Falou pelo recorrente Dra. Regina Coeli Medeira de Figueiredo e pelo recorrido Dr. Raimundo Lima e Silva. RR-219/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1.ª Região, sendo recorrente Rede Ferroviária Federal S/A — Sistema Regional Rio de Janeiro — SR-3 (Advogado Dr. Paulo Rodrigues Sobrinho) e recorridos Francisco Ramos Varella e outros (Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e

Revisor Ministro Barata Silva tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para declinando a incompetência da Justiça do Trabalho, determinar a remessa dos autos para uma das Varas da Justiça Federal, Seção do Rio de Janeiro. RR-1.805/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.ª Região, sendo recorrente José Luiz de Oliveira (Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro) e recorrido Hércules S/A — Fábrica de Talheres (Advogado Dr. Luiz Garcia Neto). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para acrescentar a condenação diferente de férias no constante que for apurado em liquidação. Falou pelo recorrente Dr. Carlos Arnaldo Silva e pelo recorrido Dra. Harleine Gueiros Bernardes Dias. RR-2.229/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 4.ª Região, sendo recorrente Ely Nunes Rocha (Advogado Dr. José Francisco Boselli) e recorrido S/A — Calçados Renner (Advogado Dr. Luiz Garcia Neto). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. Falou pelo recorrente Dr. Carlos Arnaldo Silva. RR-943/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente Wilson Mtsuak Kamiya (Advogado Dr. Adiba Camis) e recorrido Carter Vasconcelos S/A — Indústria e Comércio (Advogado Dr. Luiz Roberto Figueira Neto). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar procedente a reclamação, vencido o Exmo. Sr. Ministro Wagner Giglio (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva (revisor). Requereu juntada de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro

Wagner Giglio (relator). RR-1.295/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 1.ª Região, sendo recorrente Fernando Alberto Alves da Silva (Advogado Dr. Vicente de Paulo C. Maranhão) e recorrido Reativos Santa Catarina Ltda. (Advogado Dr. André Luiz Dumortout de Mendonça). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para acrescentar a condenação a remuneração dos repouso semanais nos montantes que forem apurados em liquidação. RR-1.771/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 2.ª Região, sendo recorrente FEPASA — Ferrovia Paulista S/A (Advogado Dra. Maria Cristina Moreira Cambiaghi) e recorridos Jaime Mendes e outros (Advogado Dr. Euro Bento Maciel). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para declarando a incompetência da Justiça do Trabalho, determinar a remessa dos autos para uma das Varas da Fazenda Pública do Estado de São Paulo. RR-1.982/78 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 3.ª Região, sendo recorrente Viação Itapemilim S.A. (Advogado Dr. Geraldo Magela Silva Freire) e recorridos Manoel Gonçalves dos Santos e outros (Advogado Dr. Wolney Schettino). Foi Relator Ministro Wagner Giglio e Revisor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Encerrou-se a Sessão às dezenove horas, tendo sido esgotada a Pauta. E para constar, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Exmo. Sr. Ministro Presidente e por mim subscrita. — Tribunal Superior do Trabalho, aos dezesseis dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e oito. — Brasília, 23 de setembro de 1978 — Mário de A. M. Pimentel Júnior — Secretário da 3.ª Turma.

DESPACHO DE EMBARGOS

AI-2073/77

Embargante: Jair Martins da Silva

(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: Metal Leve S/A — Indústria e Comércio

(Dr. Júlio Tinton)

Despacho

A Turma rejeitando a preliminar de intempestividade negou provimento ao agravo do Autor ao seguinte entendimento: "quanto à admissibilidade da revista, seria viável se tivesse sido interposta com fundamento em divergência jurisprudencial, no sentido de que o rompimento antecipado do contrato de Experiência implica em pagamento do Aviso-Prévio. Entretanto, a tese somente foi arguida por ocasião do agravo, assim mesmo sem se relacionar a esta os arestos conflitantes."

Nos embargos argui o autor violação do art. 896 e 443 da CLT além de conflito pretoriano.

Mas a alegada violação legal não ocorreu e o conflito pretoriano não se estabelece diante da faticidade da matéria.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 20 de setembro de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva

Ministro Presidente da 3a. Turma

AI-2134/77

Embargante: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A

(Dr. Bugo Gueiros Bernardes)

Embargado: Manoel Alves de Paula

(Dr. Miguel Raymundo Viegas Peixoto)

Despacho

A Turma negou provimento ao agravo do Banco, ao entendimento de que violação legal não ocorria e os arestos colacionados à divergência eram inespecíficos. Discute-se, no processo a "aposentadoria móvel vitalícia".

O reclamado interpôs embargos de declaração, que foram acolhidos em parte, para esclarecer que, no que tange a prescrição é aplicável o Prejulgado 48 também à hipótese de complementação de aposentadoria.

Nos embargos o réu sustenta violação aos arts. 11, 444 e 896 da CLT, aos arts. 85 e 1090 do CC, aos arts. 165, § único, 142 e 153 §§ 2º e 3º da Constituição Federal, ainda aos arts. 34 e 36 da Lei 643/77, bem como aos arts. 3º e 4º do Decreto 81.240/78 além de divergência jurisprudencial.

Mas as violações legais e constitucionais não ocorreram, esbarando o conflito citado na Súmula 42.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 20 de setembro de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva
Ministro Presidente da 3a. Turma

AI-3172/77

Embargante: Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A (USIMINAS)
(Dr. Antônio Vilas Boas T. de Carvalho)

Embargado: Jacinto de Andrade Fróes

(Dr. Francisco Ribeiro Alberto Brick)

Despacho

A Turma negou provimento ao agravo da ré adotando os fundamentos do r. despacho denegatório: "no recurso de revista que oferece, renova a reclamada preliminar de prescrição total do pedido: sustenta nulidade do julgado, porque decidiu fora dos limites da litisdependência, do que, a seu ver, emerge cerceamento de defesa; no mérito, assevera que não há cogitar-se na hipótese dos autos em equiparação salarial, acrescentando que não pode a Justiça do Trabalho fixar "justa remuneração", pena de violar o poder de comando do empregador, desde que, "in casu", cuida-se de empregado que exercia cargo de confiança (assessor de Presidente).

Não vislumbro violação literal a dispositivo de lei nem divergência jurisprudencial no que toca à matéria prescricional. É que na hipótese cuida-se de diferenças salariais, vencíveis mês a mês, pelo que sempre parcial a prescrição (Prejulgado 48 do Colendo TST). Da mesma forma entendo relativamente à nulidade por julgamento "extra-petita", porquanto como salientado pelo decisório recorrido, às partes cabe dar os fatos, ao juiz o enquadramento jurídico, pouco importando "o equacionamento legal ofertado pelas partes" (fls.140). No que concerne âmbito do debatido, não há, ao ver desta Presidência, falar-se em intromissão no poder de comando do empregador. Isto porque o v. acórdão recorrido, com base nos elementos de prova carreados para o processado, concluiu que a elevação do autor de chefe de escritório a assessor do Presidente da reclamada foi-lhe nociva, pelo que, com base no art. 468 da CLT, determinou o ressarcimento dos prejuízos salariais. Não entrevejo nenhuma violação legal".

Pede embargos a ré alegando violação aos arts. 2º, 11, 460, 461, 468, 794, 795 e 896 todos da CLT, além de conflito pretoriano.

Mas as alegadas violações legais não ocorreram nem tampouco divergência jurisprudencial que esbarram na existência do Prejulgado 48,

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 20 de setembro de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva
Ministro Presidente da 3a. Turma

AI-3249/77

Embargante: Mozart Leão e outros

(Dr. José Torres das Neves)

Embargado: Banco do Estado de Minas Gerais S/A

(Dr. Afrânio Vieira Furtado)

Despacho

A Turma negou provimento ao agravo do Autor com fulcro no r. despacho Denegatório: "não verificada a aposentadoria pelo INPS, não havia amparo legal ou contratual para o pedido de complementação".

Cuida a hipótese de pedido de complementação de aposentadoria, deferido pelas vias ordinárias, em termos simplesmente declaratórios, desejando os agravantes que a sentença recorrida fosse, desde logo, indenizatória.

Pede embargos o Autor alegando violação ao art. 896, letra "b" da CLT, aos arts. 115 e 120 do CC.

Mas as alegadas violações não foram demonstradas.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 20 de setembro de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva
Ministro Presidente da 3a. Turma

AI-4104/77

Embargante: Banco Sul Brasileiro S/A

(Dr. José Alberto Couto Maciel)

Embargado: Wilson Antonini

(Dra. Anã Maria de Moraes Santos)

Despacho

A Turma negou provimento ao agravo do Banco porque a "omissão do v. acórdão quanto à prescrição não foi prequestionada em embargos declaratórios (Súmula 356 do STF)

Pede embargos o Banco réu sustentando violação do art. 11 e 896 da CLT, Prejulgado 27.

Mas as alegadas violações esbaram na existência da Súmula 42.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 20 de setembro de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva
Ministro Presidente da 3a. Turma

AI-4151/77

Embargante: Banco Brasileiro de Descontos S/A

(Dr. Lino Alberto de Castro)

Embargado: Angelo Carboni

(Dr. Sebastião Lázaro Balbo)

Despacho

A Turma negou provimento ao agravo do Banco. Cuida a hipótese de recolhimentos do FGTS, discutindo-se a prescrição e trintenária ou bienal. Discute-se ainda o direito de empregado bancário comissionário receber como extra as horas excedentes de oito.

Nos embargos argumenta o réu, terem sido violados os arts. 11, 62, letra "c", 224 § 2º e 896 da CLT, bem como o art. 20 da Lei 5107/66, além de conflito pretoriano.

As alegadas violações não procedem e a divergência citada já encontra-se superada diante dos reiterados pronunciamentos deste Eg. Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 20 de setembro de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva
Ministro Presidente da 3a. Turma

AI-47/78

Embargante: Gilberto Vieira de Menezes

(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: Light - Serviços de Eletricidade S/A

(Dr. Célio Silva)

Despacho

A Turma negou provimento ao agravo do Autor sob o seguinte fundamento: "equiparação salarial envolve matéria fática e o empregador provou, como lhe cumpria, fato extinto do direito do Autor".

Pede embargos o reclamante alegando violação ao art. 896 e 461 da CLT, art. 333 do CPC além de conflito pretoriano.

As alegações do Autor invadem o campo probatório.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 20 de setembro de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva
Ministro Presidente da 3a. Turma

AI-53/78

Embargante: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(Dra. Nilza D'Assunção Guido)

Embargado: João José Brand

(Dr. Alino da Costa Monteiro)

Despacho

A Turma negou provimento ao agravo da ré ao entendimento de que: "o IBGE não se enquadra no art. 70 da Lei 5010/66, não cabendo a assistência da União". Bem como inexistente a violação do art. 444 da CLT.

Pede embargos a ré alegando violação ao art. 444 da CLT e conflito pretoriano.

Mas as alegações não procedem, havendo o acórdão embargado decidido o feito na forma do art. 896 da CLT.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 20 de setembro de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva
Ministro Presidente da 3a. Turma

AI-106/78

Embargante: S/A Frigorífico Anglo

(Dra. Maria Cristina Paixão Cortes)

Embargado: Francisco Oliveira de Carvalho

(Dr. Abdo Alahmar)

Despacho

A Turma negou provimento ao agravo da ré por que não comprovados os pressupostos de admissibilidade.

Discute-se se é hábil atestado médico originário do INPS para justificar as ausências do empregado, havendo na empresa serviço médico.

Pede embargos a ré sustentando violação aos arts. 896 e 897 "b" da CLT, divergindo ainda da Súmula 15. deste Tribunal e infringindo o § único do art. 32 da CLPS, art. 6º § 2º, da Lei 605/49 além de conflito pretoriano.

Mas as alegadas violações não foram demonstradas e o aresto citado já se encontra superado.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 20 de setembro de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva
Ministro Presidente da 3a. Turma

AI-109/78

Embargante: Banco Brasileiro de Descontos S/A
(Dr. Lino Alberto de Castro)

Embargado: Clodoaldo Nestor Torres

(; ; ; ; ;)

Despacho

A Turma não conheceu do agravo a teor do disposto no § único do art. 523 do CPC, eis que o advogado signatário do apelo não possuía procuração nos autos.

Nos embargos sustenta o réu violação ao art. 896 da CLT, além de divergência jurisprudencial.

Diante da inexistência de mandato tácito, os arestos paradigmas citados, não se prestam à configurar a alegada divergência, nem tampouco ficou demonstrada a violação legal apresentada.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 20 de setembro de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva
Ministro Presidente da 3a. Turma

AI-603/78

Embargante: Cia. Municipal de Transportes Coletivos
(Dr. Célio Silva)

Embargado: Noemia Castanheira Correa

(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Despacho

A Turma negou provimento ao agravo da ré por que tida pelo acórdão regional como competente a Justiça do Trabalho para apreciar controvérsia oriunda de relação de emprego em tema de complementação de aposentadoria, admitida ainda a apresentação pela viúva do de cujus aplicando o Prejulgado 48,

Pede embargos a ré alegando violação ao art. 896, letra "a" e "b" da CLT, art. 142 da Constituição Federal, sustentando ainda a inaplicabilidade do Prejulgado 48, além de divergência jurisprudencial.

Mas as alegações legais, constitucionais e jurisprudenciais, já se encontram superadas pela iterativa, atual e notória jurisprudência deste Colendo Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 20 de setembro de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva
Ministro Presidente da 3a. Turma

RR-1125/77

Embargante: Roberto Elias Ferreira

(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: Empresa ABC de Transportes e Serviços Gerais Ltda.

(.....)

Despacho

A Turma não conheceu da revista do Autor, eis que a discussão invadia o campo probatório, no que se refere às horas extras e dobras dos repousos semanais e feriados remunerados, e relativamente a negativa da dispensa, não se estabeleceu o conflito pretendido nem tampouco foi infringido o art. 333 do CPC.

Pede embargos o autor, sustentando violação ao art. 896 da CLT, ao art. 333, II, do CPC, além de conflito pretoriano.

Mas não se conseguiu demonstrar que a revista tinha condições de admissibilidade.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 19 de setembro de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva
Ministro Presidente da 3a. Turma

RR-1867/77

Embargante: Celso Ferreira dos Santos

(Dr. Alino da Costa Monteiro)

Embargado: Zivi S/A - Cutelaria

(Dra. Harleine G. Bernardes Dias)

Despacho

A Turma conheceu da revista do Autor, mas negou-lhe provimento ao entendimento que "os intervalos para repouso e alimentação, concedidos em tempo inferior ao legal, não fazem gerar, para os empregados, pretensão a ressarcimento pecuniária".

Pede embargos o Autor alegando conflito pretoriano.

Mas a divergência citada encontra-se superada pelos reiterados pronunciamentos deste Colendo Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 20 de setembro de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva

Ministro Presidente da 3a. Turma

RR-2006/77

Embargante: Urbano Idalgo Floro

(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: Cia. Municipal de Transportes Coletivos

(Dr. José Alves dos Santos)

Despacho

A Turma não conheceu da revista do Autor, por entender que o Eg. Regional fundou sua decisão na prova.

Cuidam os autos de inquérito judicial proposta pela reclamada, objetivando o parecer falta grave de embriaguês em serviço e de mau procedimento de empregado que conta com 27 anos de serviço.

Pede embargos o Autor alegando violação ao art. 896, letra "a" e "b" da CLT, bem como a letra f do art. 482 do mesmo diploma legal, além de divergência jurisprudencial.

Mas as alegadas violações legais não ocorrem e as divergências apresentadas não se configuram, eis que os arestos paradigmas fundam-se em pressupostos fáticos diversos.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 20 de setembro de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva

Ministro Presidente da 3a. Turma

RR-2256/77

Embargante: Rede Ferroviária Federal S/A - 7a. Divisão Leopoldina

(Dr. Arthur Gomes C. Rangel)

Embargado: Geraldo de Oliveira Souza e outros

(Dr. Alino da Costa Monteiro)

Despacho

A Turma conheceu da revista e deu-lhe provimento para determinar que a MM Junta a quo, aprecie o mérito da controvérsia, ao entendimento de que é competente esta Justiça para apreciar demanda na qual se postula complementação da aposentadoria pela reclamada, Rede Ferroviária Federal S/A.

Pede embargos a ré arguindo violação do art. 896 da CLT, dos arts. 110, 125, I e 153 § 2º da Lei Maior, o Dec. Lei 956/69, o art. 113 do CPC, além de conflito pretoriano.

Diante do conflito pretoriano comprovado e tendo em vista os reiterados pronunciamentos deste Eg. Pleno, indefiro os embargos e determino o seu processamento com abertura de vista ao embargado para impugnação.

Intime-se.

Brasília, 20 de setembro de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva

Ministro Presidente da 3a. Turma

Vista, por 8 (oito) dias ao embargado para impugnação

Ao Dr. Alino da Costa Monteiro

RR-2542/77

Embargante: Rede Ferroviária Federal - 7a. Divisão Leopoldina

(Dr. Arthur Gomes C. Rangel)

Embargado: Luiz Fonseca Rangel e outros

(Dr. Juaceny Teixeira de Assumpção)

Despacho

A Turma negou provimento à revista da ré por entender que "é responsabilidade da empresa o enviados comandos de alteração salarial, para que o INPS efetue a complementação.

Pede embargos a ré sustentando divergência jurisprudencial que autoriza o livre trânsito do recurso.

Pede embargos a ré sustentando divergência jurisprudencial que autoriza o livre trânsito do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com abertura de vista ao embargado para a resposta.

Intime-se.

Brasília, 21 de setembro de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva
Ministro Presidente da 3a. Turma

Vista, por 8 (oito) dias ao embargado para impugnação
Ao Dr. Juaceny Teixeira de Assumpção

RR-2593/77

Embargante: Silvério Cipriano Silvério
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: Cia. Paulista de Força e Luz
(Dr. Sergio J. B. Junqueira Machado)
Despacho

A Turma não conheceu da revista do Autor por entender que a questão relativa "a participação dos empregados nos lucros da empresa, somente é devida nos moldes em que por ela foi instituída, vem que se trata de benefício por mera liberalidade e, assim, o seu critério tem por escopo o salário mensal básico, e, não, as horas suplementares".

Pede embargos o autor alegando violação aos arts. 76, 457 e 896 da CLT, sustentando ainda ter o v. acórdão embargado contrariado os prejudgados 24 e 52 e as Súmulas 24, 45 e 63 além de conflito pretoriano.

Mas as violações inexistem e os arestos e Súmulas não estabelecem conflito com o acórdão embargado.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 19 de setembro de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva
Ministro Presidente da 3a. Turma

RR-2660/77

Embargante: Rede Ferroviária Federal S/A - 7a. Divisão Leopoldina

(Dr. Arthur Gomes C. Rangel)

Embargado: Silvio Godinho Carneiro e outros
(Dr. Alino da Costa Monteiro)
Despacho

A Turma conheceu da revista dos Autores e deu-lhe provimento para determinar que a MM Junta a quo aprecie o mérito da controvérsia, por entender que tem o ferroviário da Rede Ferroviária Federal S/A, ação contra a empresa, visando a compeli-la à complementação da aposentadoria prometida, através do fornecimento dos elementos necessários ao pagamento pelo INPS.

Pede embargos a Rede sustentando que o acórdão embargado transgrediu o art. 896 da CLT, os arts. 110, 125, I e 153, § 2º da Lei maior, o Dec. Lei 956/69 o art. 113 do CPC, além de conflitar com outros arestos trazidos ao cotejo.

Diante do conflito pretoriano comprovado e tendo em vista os reiterados pronunciamentos deste Eg. Pleno, defiro os embargos e determino o seu processamento com abertura de vista ao embargado para a resposta.

Intime-se.

Brasília, 20 de setembro de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva
Ministro Presidente da 3a. Turma

RR-2768/77

Embargante: Amazonas da Silva Cesar
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: Egydia Rezende da Silva
(Dr. Lauro Ferreira Filho)
Despacho

A Turma não conheceu da revista do Autor, eis que o Regional entendeu comprovado que o reclamante foi indenizado pelo espólio, recebendo os 60% exigidos por lei, além de homologado o acordo, inexistente a figura de fraude, visto que a rescisão resultou do término do inventário com a partilha dos bens, quando, continuou o reclamante trabalhando para a viúva e alguns de seus herdeiros

Pede embargos o Autor sustentando violação ao art. 896 da CLT, a Súmula 20 e conflito Pretoriano.

Diante da possível violação a Súmula 20 deste Tribunal, defiro os embargos e determino o seu processamento com abertura de vista a embargada para a impugnação.

Intime-se.

Brasília, 19 de setembro de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva
Ministro Presidente da 3a. Turma

Vista, por 8 (oito) dias ao embargado para a impugnação.
Ao Dr. Lauro Ferreira Filho

RR-3130/77

Embargante: Estado do Rio de Janeiro
(Dr. Renato Freitas Ramos)

Embargado: Elisa Lauriana do Vale
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)
Despacho

A Turma conheceu da revista da Autora e deu-lhe provimento para restabelecer a decisão de 1º grau, por entender que: "na verdade, a reclamante recebia adicional profissional, antes da vigência do Dec. Lei 389. Trata-se de direito anterior à lei, estratificado em suas condições de trabalho. Elevado o adicional, pelo aumento da agressividade do local de trabalho, os cálculos devem ser procedidos tendo por base os critérios vigentes na relação de emprego".

Inconformado pede embargos o réu alegando violação ao § 1º do art. 3º do Dec. Lei 339/68.

Mas a alegada violação não foi demonstrada.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 20 de setembro de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva
Ministro Presidente da 3a. Turma

Brasília, 25 de setembro de 1978

Maria das Graças Calazans Barreira,
Secretária Substituta da 3a. Turma

27a. Audiência de Distribuição, realizada no dia 18 de setembro de 1978.

Relator : Ministro Barata Silva

Revisor : Ministro Coqueijo Costa

RR-4873/77 - TRT da 3a. Região
Recorrente : Geraldo Dias Prates
Advogado Dr. José Torres das Neves
Recorrido : Banco do Estado de Minas Gerais S/A
Advogado Dr. Waltencyr de Mello Franco

RR-5341/77 - TRT da 4a. Região
Recorrente : Tereza da Silva Lombardo e Outras
Advogado Dr. Gisa Nara Cocaro
Recorrido : Ida Manica Martins - Limpadora Martins
Advogado Dr. Elío Carlos Englert

RR-5393/77 - TRT da 1a. Região
Recorrente : Rede Ferroviária Federal S/A - Sistema Regional Rio de Janeiro - SR3.
Advogado Dr. Paulo Rodrigues Sobrinho
Recorrido : Wilson dos Santos Duarte e Outros
Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro

RR-1274/78 - TRT da 4a. Região
Recorrente : Eliane Maia de Albuquerque
Advogado Dr. José Torres das Neves
Recorrido : Sul Brasileiro - Crédito, Financiamento e Investimento S/A.
Advogado Dr. Ruy Brasileiro de Azambuja

RR-1422/78 - TRT da 1a. Região
Recorrente : Rede Ferroviária Federal S/A - Sistema Regional Rio de Janeiro - SR - 3.
Advogado Dr. Sebastião Herculano de Mattos Filho
Recorrido : Wilson Maini e Outros
Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro

RR-1552/78 - TRT da 2a. Região
Recorrente : Maria Flores Garrido Fondevila de Fernandez
Advogado Dr. Arnaldo Valente
Recorrido : Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás
Advogado Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira

RR-1764/78 - TRT da 4a. Região
Recorrente : Nelson Borges dos Santos e Outros
Advogado Dr. José Francisco Boselli
Recorrido : Companhia Estadual de Energia Elétrica
Advogado Dr. Gilberto de Oliveira

RR-1998/78 - TRT da 2a. Região
Recorrente : Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Advogado Dr. Orlando A. Capella Fernandes
Recorrido : Walter Monteiro Chaves
Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende

RR-2082/78 - TRT da 4a. Região
Recorrente : Átila Teodoro Jamardo Salvaterra
Advogado Dr. Nestor José Forster
Recorrido : Sul Brasileiro S/A - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.
Advogado Dr. Irany de Oliveira Sant'Anna

RR-2126/78 - TRT da 1a.Região
 Recorrente : Viação Aperea São Paulo S/A. - VASP
 Advogado Dr. Ildelio Martins
 Recorrido : Maria Nila da Silva Guimarães
 Advogado Dr. Paulo Souza dos Santos

RR-2358/78 - TRT da 1a.Região
 Recorrente : Hilton Pereira Novo
 Advogado Dr. Celestino da Silva Júnior
 Recorrido : Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
 Advogado Dr. Sergio Augusto Machado

Relator : Coqueijo Costa

AI-1618/78 - TRT da 1a.Região
 Agravante : Honorelino Marques Goulart
 Advogado Dr. José Torres das Neves
 Agravado : Banco do Estado de Minas Gerais S/A
 Advogado Dr. Ivo Braune

AI-1624/78 - TRT da 1a.Região
 Agravante : Heller Redo Barroso
 Advogado Dr. Rodrigo de Souza
 Agravado : Halles de São Paulo S/A - Administração e Participação
 Advogado Dr. Waldyr Niemeyer Filho

AI-1759/78 - TRT da 1a.Região
 Agravante : Light - Serviços de Eletricidade S/A
 Advogado Dr. Celio Silva
 Agravado : Fernando Januário Netto
 Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende

AI-1773/78 - TRT da 1a.Região
 Agravante : Financilar - Promotora de Vendas Ltda
 Advogado Dr. Francisco Durval C. Pimpão
 Agravado : Lúcia Maria de Souza Lins
 Advogado Dr. José Carlos Pereira Pedrosa

AI-1780/78 - TRT da 1a.Região
 Agravante : José Joaquim Rodrigues Teixeira
 Advogado Dr. Paulo Cesar Costeira
 Agravado : Banco Halles S/A
 Advogado Dr. Waldyr Niemeyer Filho

AI-2103/78 - TRT da 1a.Região
 Agravante : Viação Santa Sofia Ltda
 Advogado Dr. A. Mario Tenreiro
 Agravado : Oswaldo Venâncio dos Santos
 Advogado Dr. Oswaldo Lauria Pinto da Silva

AI-2183/78 - TRT da 1a.Região
 Agravante : Banco do Estado de Minas Gerais S/A
 Advogado Dr. Jesus de Godoy Ferreira
 Agravado : Justino Pinto de Vasconcelos Netto
 Advogado Dr. Haroldo de Castro Fonseca

Relator : Ministro Coqueijo Costa

Revisor : Ministro Ary Campista

RR-4874/77 - TRT da 3a.Região
 Recorrente : Maria Martins da Silva
 Advogado Dr. Jerônimo Brito da Cunha
 Recorrido : Florestal Acesita S/A
 Advogado Dr. Maurílio Brasil

RR-5212/77 - TRT da 4a.Região
 Recorrente : S/A Calados Renner
 Advogado Dr. Antonio Fagundes Garcia

Recorrido : Edenor Rocha da Silva
 Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro

RR-187/78 - TRT da 1a.Região
 Recorrente : Light - Serviços de Eletricidade S/A
 Advogado Dr. Celio Silva
 Recorrido : Edson Corrêa da Silva
 Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende

RR-1278/78 - TRT da 4a.Região
 Recorrente : Aladio Rodrigues Ferreira
 Advogado Dr. Marolene Somnitz Martins
 Recorrido : Rio Grande Companhia de Celulose do Sul - RIOCELL
 Advogado Dr. Lúcio Mascarenhas

RR-1554/78 - TRT da 2a.Região
 Recorrente : Cleide Domingues de Oliveira Gres
 Advogado Dr. Alcides Chagas Brandão Sobrinho
 Recorrido : Serviços de Contabilidade S/C e Banco Finasa de Investimento S/A.
 Advogado Dr. Honhson Meira Santos

RR-1860/78 - TRT da 2a.Região
 Recorrente : Delício Soares dos Reis e Outros
 Advogado Dr. José Francisco Boselli
 Recorrido : Companhia Docas de Santos
 Advogado Dr. Klaus Menge

RR-1999/78 - TRT da 2a.Região
 Recorrente : IPORANGA - Comércio de Carnes e Gêneros Alimentícios Ltda.
 Advogado Dr. Silvio Antonio de Oliveira
 Recorrido : Joaquim Saturinino Soares
 Advogado Dr. Orlando Antonio Bismara

RR-2068/78 - TRT da 1a.Região²
 Recorrente : Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás
 Advogado Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira
 Recorrido : Lucimar de Souza Correia
 Advogado Dr. João Batista dos Santos

RR-2083/78 - TRT da 4a.Região
 Recorrente : Filomensa Goldez Mikoski
 Advogado Dr. José Francisco Boselli
 Recorrido : Metalúrgica Matarazzo S/A
 Advogado Dr. Antonio Fagundes Garcia

RR-2148/78 - TRT da 1a.Região
 Recorrente : Consórcio Técnico Cmel Estrela
 Advogado Dr. José Augusto Caula e Silva
 Recorrido : João José da Silva
 Advogado Dr. Luiz Antonio Barreto Lorenzoni

RR-2395/78 - TRT da 1a.Região
 Recorrente : Light - Serviços de Eletricidade S/A
 Advogado Dr. Celio Silva
 Recorrido : Elício Falagan
 Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende

Relator : Ministro Ary Campista

AI-1334/78 - TRT da 1a.Região
 Agravante : Banco Independência Decred de Investimento S/A
 Advogado Dr. Carlos Eduardo Azeredo Lopes
 Agravado : Ronilde Ferreira da Silva
 Advogado Dr. Divani Queiroz Alves

AI-1621/78 - TRT da 1a.Região
 Agravante : Companhia Hidro Elétrica do São Francisco CHESF
 Advogado Dr. Eusebio Gonzales Costas
 Agravado : Maria Cecília Costa Mendes Sant'Anna
 Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende

AI-1633/78 - TRT da 1a.Região
 Agravante : José Maximiano Gavão e Outro
 Advogado Dr. Carlos Eduardo C. de Brito
 Agravado : Cia. Ilheus de Seguros
 Advogado Dr. Humberto Ricardo da Silva

AI-1765/78 - TRT da 1a.Região
 Agravante : Banco da Amazônia S/A
 Advogado Dr. Roberto de Medeiros Ribeiro
 Agravado : Cesar Torraca
 Advogado Dr. Luiz Carlos Alle Nogueira

AI-1776/78 - TRT da 1a.Região
 Agravante : CEDAE - Companhia Estadual de Águas e Esgotos
 Advogado Dr. Antonio Esmeraldo da Silva
 Agravado : Edson Velloso
 Advogado Dr. Celestino da Silva Júnior

AI-2093/78 - TRT da 1a.Região
 Agravante : Ayrildo Machado
 Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro
 Agravado : Prontoferro S/A. - Ind. e Comércio
 Advogado Dr. Carlos Fernando da Silva Palmar

AI-2180/78 - TRT da 1a.Região
 Agravante : Companhia de Turismo do Estado do Rio S/A. - FLUMITUR
 Advogado Dr. Janete Cleusa M. Pereira
 Agravado : Francisca Picardi Amorelli
 Advogado Dr. Eduardo Chaves de Paiva

Relator : Ministro Ary Campista

CC-04/78

Suscitante : 28a. Junta de Conciliação e Julgamento do Rio de Janeiro.
 Suscitada : Junta de Conciliação e Julgamento de Jundiá
 Interessados : Cia. Fiação e Tecidos São Bento e Francisca Gonçalves Lisboa.

Relator : Ministro Ary Campista

Revisor : Ministro Lomba Ferraz

RR-4871/77 - TRT da 6a.Região
 Recorrente : Companhia Industrial Carvalho
 Advogado Dr. Mozyr Sampaio
 Recorrido : Manoel dos Santos Lima
 Advogado Dr. Carlos Castanha de Albuquerque

RR-4912/77 - TRT da 1a.Região
 Recorrente : Jair dos Santos
 Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro
 Recorrido : Rede Ferroviária Federal S/A - 7a. Divisão Leopoldina.
 Advogado Dr. Sebastião Herculano de Mattos Filho

RR-61/78 - TRT da 6a.Região
 Recorrente : Cotonifício Moreno S/A
 Advogado Dr. Josinaldo Maria da Costa

Recorrido : Osias Gomes de Mendonça
Advogado Dr. Edvaldo Rodrigues da Cunha Cavalcanti

RR-285/78 - TRT da 4a.Região
Recorrente : Arno Straatmann S/A - Indústria . Co- Exportação
e Importação e Acídio Manoel Esteva
Advogado Drs. Ilda A. de Oliveira e Alino da Costa Monteiro.
Recorridos : Os Mesmos.

RR-1382/78 - TRT da 4a.Região
Recorrente : Companhia Estadual de Energia Elétrica
Advogado Dr. Flávio T. Leal
Recorrido : Armindo da Costa Lisboa
Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro

RR-1691/78 - TRT da 4a.Região
Recorrente : Jorge Luiz Guilherme de Oliveira
Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro
Recorrido : Companhia Estadual de Energia Elétrica
Advogado Dr. Gildo Antonio Nozari

RR-1871/78 - TRT da 2a.Região
Recorrente : Agostinho Roque dos Santos e Outros

Advogado Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva
Recorrido : Companhia Docas de Santos
Advogado Dr. Klaus Menge

RR-2063/78 - TRT da 1a.Região
Recorrente : Alvaciro Vieira Costa
Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro
Recorrido : Comércio e Indústria Barbosa & Marques S/A.
Advogado Dr. Sérgio Ferraz

RR-2087/78 - TRT da 4a.Região
Recorrente: Banco Brasileiro de Descontos S/A
Advogado Dr. Gabriel Zandonai
Recorrido : Eunice Vitorino Lopes
Advogado Dr. J. Ester Von Zuccalmaglio

RR-2210/78 - TRT da 1a.Região
Recorrente : Benjamin Ferreira Bretas
Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro
Recorrido : Banco Nacional S/A
Advogado Dr. Carlos Odorico Vieira Martins

RR-2397/78 - TRT da 1a.Região
Recorrente : Jorge Baptista Bianchi Filho
Advogado Dr. Annibal Ferreira
Recorrido : Cyklop Rio - Embalagens Ltda
Advogado Dr. Oêva de Campos Pinto

Relator : Ministro Lomba Ferraz

AI-571/78 - TRT da 5a.Região
Agravante: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás
Advogado Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira
Agravado : Osvaldo Agres de Carvalho
Advogado Dr. Walmir Maia Rocha Lima Filho

AI-591/78 - TRT da 5a.Região
Agravante : Companhia Atlantic dePetróleo
Advogado Dr. Ruy Tourinho
Agravado : Nicação do Nascimento
Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende

AI-680/78 - TRT da 5a.Região
Agravante : Francisco da Silveira Dórea
Advogado Dr. Renato Borba Ramos
Agravado : Maria Francisca de Jesús e Outros
Advogado Dr. Manoel Targino de Araújo

AI-990/78 - TRT da 2a.Região
Agravante : Chrysler Corporation do Brasil
Advogado Dr. Jairo Olizzi Gusman
Agravado : Severino José Ferreira
Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro

AI-996/78 - TRT da 2a.Região
Agravante : Companhia Cervejaria Brahma
Advogado Dr. Fernão de Moraes Salles
Agravado : Aristen Pereira Leite e Outros
Advogado Dr. Agenor Barreto Parente

AI-1635/78 - TRT da 1a.Região
Agravante : Associação Comercial e Industrial da Região de Bangú
Advogado Dr. Heyder José de Souza
Agravado : Augusto Brasileiro de Souza
Advogado Dr. Augusto Brasileiro de Souza

AI-1751/78 - TRT da 9a.Região
Agravante : Estado do Paraná
Advogado Dr. Antonio Carlos Lucchesi
Agravado : Luiz Gabriel Queiroz
Advogado Dr. Eleno Coelho

Relator : Ministro Lomba Ferraz

CC-05/78

Suscitante : 20a. Junta de Conciliação e Julgamento do Rio de Janeiro.
Suscitada : 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Fortaleza
Interessados: José Gomes de Souza e Coege - Consórcio de sa - Geo-foto.

Relator : Ministro Lomba Ferraz
Revisor : Ministro Wagner Giglio

RR-4992/77 - TRT da 2a.Região
Recorrente : Antonio Faria Jr
Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende
Recorrido : Fepasa - Ferrovia Paulista S/A
Advogado Dr. Sérgio Barreira Sandoval

RR-5347/77 - TRT da 1a.Região
Recorrente : Rede Ferroviária Federal S/A - Sistema Regional Rio de Janeiro - SR - 3.
Advogado Dr. Paulo Rodrigues Sobrinho
Recorrido : Manoel Alves de Almeida e Outros
Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro

RR-189/78 - TRT da 1a.Região
Recorrente : Empresa de Transportes Braso Lisboa Ltda
Advogado Dr. A. Mário Tenreiro
Recorrido : Sindicato dos Empregados em Escritório de Empresas de Transportes Rodoviários do Município do Rio de Janeiro.
Advogado Dr. Nilton Pereira Braga.

RR-500/78 - TRT da 4a.Região
Recorrente : Confecções Jack S/A. Indústria do Vestuário e Luiz Oliveira de Souza e Outras.
Advogado Drs. Paulo Serra e Alino da Costa Monteiro
Recorridos : Os Mesmos

RR-1514/78 - TRT da 3a.Região
Recorrentes : Banco de Credito Real de Minas Gerais S/A. e José Cavalcanti Mundim e Outros
Advogado Drs. Fernando Alkmim de Barros e Miguel R. Viegas Peixoto
Recorridos : Os Mesmos

RR-1701/78 - TRT da 2a.Região
Recorrente : Light- Serviços de Eletricidade S/A
Advogado Dr. Cícero Campos
Recorrido : Osvaldo Madureira
Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende

RR-1968/78 - TRT da 4a.Região
Recorrente : Banco Itaú S/A
Advogado Dr. Norma Leal Podolsky Paes
Recorrido : Herald Teixeira Ludwig
Advogado Dr. José Torres das Neves

RR-2067/78 - TRT da 1a.Região
Recorrente : Amaury Ferreira Magalhães e Outros
Advogado Dr. José Torres das Neves
Recorrido : Banco Nacional S/A
Advogado Dr. Eduardo dias Manhães

RR-2091/78 - TRT da 4a.Região
Recorrente : Olído Teixeira
Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro
Recorrido : Mesbla S/A
Advogado Dr. Paulo Serra

RR-2215/78 - TRT da 2a.Região
Recorrente : Banco Nacional da Habitação - BNH
Advogado Dr. Samuel Sinder
Recorrido : José Manoel Soares
Advogado Dr. Paulo de Oliveira Soares

RR-2416/78 - TRT da 4a.Região
Recorrente : Almira Alba Maciel Kpper
Advogado Dr. Wilmar Saldanha da Cama Pádua
Recorrido : S/A. Calçados Renner
Advogado Dr. Antonio Fagundes Garcia

Relator : Ministro Wagner Giglio

AI-1333/78 - TRT da 1a.Região
Agravante: Estado do Rio de Janeiro
Advogado Dr. Domicio Neves de Barros
Agravado : Celso Ferreira Ramos Filho e Outras
Advogado Dr. Antonio Gameleira Cavalcante

AI-1620/78 - TRT da 1a.Região
Agravante : Padaria e Confeitaria Nova Tijuca Ltda
Advogado Dr. Francisco da Costa Drummond
Agravado : Peones Gonçalves Ramos
Advogado Dr.(....)

AI-1626/78 - TRT da 1a.Região
Agravante : Madepinho Seguradora S/A
Advogado Dr. Francisco Maia
Agravado : Suetonio Santos Miranda
Advogado Dr. Henrique Lavoie de Oliveira

AI-1764/78 - TRT da 1a.Região
Agravante : Manuel Sivestre de Jesus
Advogado Dr. Valter Bertanha Valadão
Agravado : Novo Rio crédito, Financiamento e Investimentos S/A
Advogado Dr. Roberto Queiroz dias Rosa

AI-1775/78 - TRT da 1a.Região
Agravante : José Ferreira Filho
Advogado Dr. Antonio Soares de Souza
Agravado : Zoom - Bar Boite e Restaurante Ltda
Advogado Dr. Kleber Moreira de Moraes

AI-2092/78 - TRT da 1a. Região
Agravante : Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
Advogado Dr. Juarez Lopes Rodrigues
Agravado : Doralício Serpa Tavares
Advogado Dr. Salvador Vivaqua Rocha

AI-2179/78 - TRT da 1a. Região
Agravante : Domingos José Pires Doutado
Advogado Dr. Milton de Moraes Emery
Agravado : The First National Bank Of Boston
Advogado Dr. Luiz de M. Loutinho

Relator : Ministro Wagner Ciglio

Revisor : Ministro Barata Silva

RR-5210/77 - TRT da 4a. Região
Recorrente : Pedro Raymundo de Souza Boeira
Advogado Dr. Mário Chaves
Recorrido : Zivi S/A - Cutelaria
Advogado Dr. Élio Carlos Englert

RR-5389/77 - TRT da 1a. Região
Recorrente : João Sebastião de Assis
Advogado Dr. Luiz Antonio Barretto Lorenzoni
Recorrido : Consórcio Técnico Cmel Estrela
Advogado Dr. José Augusto Caúla e Silva

RR-190/78 - TRT da 1a. Região
Recorrente : Companhia Estadual de Águas e Esgotos
Advogado Dr. Fernando Carlos Facão Barcelos
Recorrido : Cely da Costa Pornto Navega
Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro.

RR-1265/78 - TRT da 2a. Região
Recorrente : Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Advogado Dr. Newton Gonçalves Rabello
Recorrido : Lúcia Therezinha Silva Quadros
Advogado Dr. Nilson José Torres

RR-1537/78 - TRT da 1a. Região
Recorrente : Regina Celi Carreiro Teixeira
Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro
Recorrido : Cia. Souza Cruz - Indústria e Comércio
Advogado Dr. Aloysio Moreira Guimarães

HR-1762/78 - TRT da 4a. Região
Recorrente : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A
Advogado Dr. Tito Flávio Aude
Recorrido : Paulo da Silva
Advogado Dr. José Torres das Neves

RR-1996/78 - TRT da 2a. Região
Recorrente : Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Advogado Dr. José Roberto Vinha
Recorrido : Miguel Messena dos Santos
Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resemde

RR-2079/78 - TRT da 4a. Região
Recorrente : José de Borba
Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro
Recorrido : Wallig Sul S/A. - Indústria e Comércio
Advogado Dr. Cristiano Ambros

RR-2099/78 - TRT da 2a. Região
Recorrente : Janyr Oscar Romualdo Silva
Advogado Dr. Sid. H. Riedel de Figueiredo
Recorrido : Banco Real S/A
Advogado Dr. Adhemar Iervolino

RR-2356/78 - TRT da 1a. Região
Recorrente : Nomasa S/A. - Indústria e Comércio
Advogado Dr. Luiz Manoel Hidalgo Barros
Recorrido : Pery Carlos da Silva
Advogado Dr. Edson Carvalho Rangel

RR-2531/78 - TRT da 2a. Região
Recorrente : Vera Lúcia Sarto Polo
Advogado Dr. Altimara Luiza Polo Bittar
Recorrido : Ciba - Geigy Química S/A
Advogado Dr. José Maria do Amaral Gurgel

Brasília, 22 de setembro de 1978

MÁRIO DE A.M. PIMENTEL JÚNIOR

SECRETÁRIO DA TERCEIRA TURMA

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PORTARIA N.º 62 DE 14 DE
SETEMBRO DE 1978

O Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, item I, da Lei número

1.341, de 30 de janeiro de 1951, resolve designar Nicolau dos Santos Neto, Procurador do Trabalho Adjunto, em exercício na Procuradoria Regional do Trabalho da 2.ª Região, para, a partir desta data, responder pelo expediente daquela regional, durante os afastamentos do Dr. Paulo Chagas Felisberto, cessando os efeitos da Portaria n.º DRT-494, de 25 de julho de 1975. — *Marco Aurélio Prates de Macedo* — Procurador Geral.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PRIMEIRA DIVISÃO JUDICIÁRIA

Ata da 24.ª Sessão Ordinária, em 15 de setembro de 1978 — Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Duarte de Azevedo — 2.º Subprocurador Geral da Justiça, Doutor José Julio Guimarães Lima — Secretária, Bacharel Ana Tecla Torres de Santana.

Às quatorze horas e dez minutos, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Duarte de Azevedo, foi aberta a sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antonio Honório Pires e Bueno de Souza, em substituição ao Desembargador Waldir Meuren, que se encontra em gozo de licença especial. Após a leitura e aprovação da ata da sessão anterior, foram chamados a julgamento os seguintes processos:

Habeas Corpus

N.º 2.361 — Distrito Federal — Relator: Desembargador Bueno de Souza — Impetrante: Carlos Augusto Senise — Paciente: José Deusdeth Bezerra — Decisão: "Denegado, à unanimidade".

N.º 2.368 — Distrito Federal — Relator: Desembargador Antonio Honório Pires — Impetrante: Juvenal Antunes Pereira — Paciente: Celso Coimbra — Decisão: "Denegado, à unanimidade".

N.º 2.374 — Comarca de Porto Velho — Relator: Desembargador Bueno de Souza — Impetrante: José Viana Bonfim — Paciente: Nicolau Santos de Oliveira — Decisão: "Denegado, por maioria". Relator designado: Desembargador Antonio Honório Pires.

Recurso de Habeas Corpus

N.º 1.284 — Distrito Federal — Relator: Desembargador Duarte de Azevedo — Recorrente: Enéas Nunes — Recorrida: Justiça Pública — Decisão: "Não provido, à unanimidade".

N.º 1.289 — Distrito Federal — Relator: Desembargador Antonio Honório Pires — Recorrente ex officio: Juízo de Direito da 7.ª Vara Criminal e Justiça Pública — Recorrido: Heleno Cardoso da Costa — Decisão: "Provido, à unanimidade".

N.º 1.304 — Distrito Federal — Relator: Desembargador Duarte de Azevedo — Recorrente: Elias Passos Brito — Recorrida: Justiça Pública — Decisão: "Não provido, à unanimidade".

N.º 1.309 — Distrito Federal — Relator: Desembargador Duarte de Azevedo — Recorrente: José Eraldo de Melo — Recorrida: Justiça Pública — Decisão: "Não provido, à unanimidade".

Apelação Criminal

N.º 3.596 — Distrito Federal — Relator: Desembargador Bueno de Souza — Apelante: Suzana Maria do Monte vale ou Suzana Maria do Valle Lima — Apelados: Justiça Pública e João Rodrigues de Almeida — Decisão: "Não provida, à unanimidade".

Apelação Cível

N.º 5.336 — Distrito Federal — Relator: Desembargador Duarte de Azevedo — Revisor: Desembargador Antonio Honório Pires — Apelantes: Associação dos Servidores do Ministério da Educação e Cultura — ASMEC e União Federal — Apelado: Armando Favaio — Decisão: "Não se conheceu do apelo da União Federal, por maioria. Conheceu o apelo da ASMEC, a unanimidade, e provido, parcialmente, por maioria".

Faziam, por ocasião do julgamento do Habeas Corpus n.º 2.361 e Apelação Criminal n.º 3.596, o impetrante Carlos Augusto Senise e o advogado Flávio de Rilla. Quando do julgamento da Apelação Cível n.º 5.336, fizeram uso da palavra os doutores Raimundo Francisco Ribeiro de Barros, Procurador da República e José de Almeida Coelho, pelo Apelado. A sessão foi encerrada às dez horas e dez minutos. Eu, Ana Tecla Torres de Santana, Secretária da Primeira Turma do Tribunal de Justiça do Distrito Federal,

lavrei e autografei a presente ata que, depois de lida e aprovada vai por mim suscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Segunda Turma. — Desembargador Duarte de Azevedo — Presidente da Primeira Turma.

Ata da 25.ª Sessão Ordinária, em 18 de setembro de 1978 — Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Duarte de Azevedo — 2.º Subprocurador Geral da Justiça, Doutor José Julio Guimarães Lima — Secretária, Bacharel Ana Tecla Torres de Santana.

Às quatorze horas e dez minutos, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Duarte de Azevedo, foi aberta a sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Bueno de Souza, substituindo o Desembargador Waldir Meuren que se encontra em gozo de licença especial e Antonio Honório Pires. Após a leitura e aprovação da Ata da Sessão anterior, foram chamados a julgamento os seguintes processos:

Recursos de Habeas Corpus

N.º 1.291 — Distrito Federal — Relator: Desembargador Duarte de Azevedo — Recorrente ex officio: Juízo de Direito da 7.ª Vara Criminal — Recorrido: Gilcécio Francisco da Silva — Decisão: "Provido, à unanimidade".

N.º 1.293 — Distrito Federal — Relator: Desembargador Bueno de Souza — Recorrente ex officio: Juízo de Direito da 3.ª Vara Criminal — Recorrido: Odir Pires Lopes — Decisão: "Provido, à unanimidade".

N.º 1.295 — Distrito Federal — Relator: Desembargador Bueno de Souza — Recorrente ex officio: Juízo de Direito da 8.ª Vara Criminal — Recorrido: Luizimar Bizeira de Souza — Decisão: "Provido, à unanimidade".

N.º 1.300 — Distrito Federal — Relator: Desembargador Antonio Honório Pires — Recorrente ex officio: Juízo de Direito da 8.ª Vara Criminal — Recorrido: Elias Laurindo de Brito — Decisão: "Desprovido, à unanimidade".

N.º 1.306 — Distrito Federal — Relator: Desembargador Bueno de Souza — Recorrente: Dayse da Rosa — Recorrido: Justiça Pública — Decisão: "Não provido, à unanimidade".

N.º 1.307 — Comarca de Porto Velho — T. Tribunal de Rondônia — Relator: Desembargador Antonio Honório Pires — Recorrente ex officio: Juízo de Direito da Comarca de Porto Velho e José Wagner Vasconcelos de Andrade — Recorrido: Ademar Caetano da Silva e Justiça Pública — Decisão: "Não provido, a unanimidade".

N.º 1.308 — Distrito Federal — Relator: Desembargador Bueno de Souza — Recorrente ex officio: Juízo de Direito da 8.ª Vara Criminal — Recorrido: Manoel Neto de Oliveira — Decisão: "Provido, à unanimidade".

Apelações Criminais

N.º 3.695 — Distrito Federal — Relator: Desembargador Antonio Honório Pires — Apelante: Justiça Pública — Apelado: Laurindo Neves da Silva — Decisão "Após o voto do 1.º Vogal, negando provimento ao apelo, pediu vista o 2.º Vogal".

N.º 3.726 — Distrito Federal — Relator: Desembargador Antonio Honório Pires — Apelante: Lázaro Moreira Machado — Apelada: Justiça Pública — Decisão: "Provida, parcialmente, por maioria. Relator designado: Desembargador Duarte de Azevedo.

Apelações Cíveis

N.º 5.448 — Distrito Federal — Relator: Desembargador Antonio Honório Pires — Revisor: Desembargador Duarte de Azevedo — Apelante: Raimundo Pereira de Souza — Apelado: Valgetina Cozihio de Souza — Decisão: "Não provida, à unanimidade".